



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS/SP

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Nome da Empresa:

CNPJ n°:

Endereço:

E-mail:

Cidade:

Estado:

Telefone:

Fax:

Obtivemos através do acesso à página www.lins.sp.gov.br nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:, de de 2019.

Nome: _____

Assinatura

Carimbo:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remetê-lo à Divisão de Licitações, preferencialmente pelo fax (14) 3533-4280 ou alternativamente pelo e-mail: licitacao@lins.sp.gov.br

A não remessa do recibo exime a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS/SP** da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

ÍNDICE	PÁGINA
Preâmbulo	04
Capítulo 1: Do Objeto	05
Capítulo 2: Das Condições/Restrições de Participação	05
Capítulo 3: Dos Esclarecimentos	06
Capítulo 4: Da Impugnação ao Edital	06
Capítulo 5: Dos Reajustes, dos Prazos e do Pagamento	07
Capítulo 6: Da Proposta: Sua Preparação e Apresentação	08
Capítulo 7: Da Habilitação: Sua Preparação e Apresentação	09
Capítulo 8: Do Credenciamento	13
Capítulo 9: Do Processamento do Pregão e do Julgamento	14
Capítulo 10: Da Fase Recursal	17
Capítulo 11: Da Adjudicação e Homologação	18
Capítulo 12: Do Contrato e sua Rescisão	18
Capítulo 13: Da Rescisão	19
Capítulo 14: Das Sanções Administrativas	19
Capítulo 15: Responsabilidade Civil	19
Capítulo 16: Das Disposições Finais	20



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

ANEXOS	PÁGINA
I – Quantidade, Condições e Especificações	21
II - Modelo de Proposta Comercial	51
III - Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação	52
IV – Declaração de Desimpedimento	53
V - Compromisso da Não Contratação de Menores.	54
VI - Declaração Referente às Leis Complementares 123/2006 e 147/2014	55
VIII - Minuta do Contrato .	56



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS** torna público a quem possa se interessar que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA MATEMÁTICA E PORTUGUÊS DIRIGIDO AO ENSINO FUNDAMENTAL, CICLO I** para o ano letivo de 2019 de acordo com as quantidades, características, especificações e condições constantes do Caderno de Licitação deste **PREGÃO PRESENCIAL** a qual será processada e julgada de acordo com as Leis Federais nº 10.520/2002 e 123/2006, do Decreto Municipal nº 7442, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal 8666/93 e suas alterações.

VALOR TOTAL MÁXIMO PARA ESSA CONTRATAÇÃO: R\$ 110.105,60 (CENTO E DEZ MIL, CENTO E CINCO REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

REGIME DE AQUISIÇÃO: COMPRA POR PREÇO GLOBAL.

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – S.M.E.

LICITAÇÃO NÃO DIFERENCIADA

O **PREGÃO PRESENCIAL** terá como critério de julgamento o **MENOR PREÇO GLOBAL** e a sessão pública de processamento será realizada na Av. Nicolau Zarvos nº 754 em Lins/SP na sala de Licitações com início às **09:00 minutos do dia 27/02/2019**. A **DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**, os envelopes contendo a **PROPOSTA**, os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e as **AMOSTRAS (somente do licitante vencedor e de um volume para cada item solicitado)**.

O Caderno de Licitação deste **PREGÃO PRESENCIAL** (Edital + Anexos + Minuta do Contrato) poderá ser obtido pessoalmente, na Sala de Licitações, mediante pagamento de taxa de expediente no valor de R\$ 37,47 (Trinta e sete reais e quarenta e sete centavos), com recolhimento por guia ou depósito na conta nº. 06-20009-1 da Caixa Econômica Federal - Agência em 0318. Maiores informações: Comissão Permanente de Licitação, Av. Nicolau Zarvos nº 754, em Lins/SP, de segunda à sexta-feira, das 12h00 às 18h00, ou pelo telefone/fax (14) 3533-4280, no mesmo horário.

Obs.: Os interessados que solicitarem o edital por e-mail (licitacao@lins.sp.gov.br) ou o retirarem através do site da Prefeitura de Lins (www.lins.sp.gov.br) estarão isentos do pagamento da taxa de expediente mencionada acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

CAPÍTULO 1 – OBJETO

1.1 - O objeto desta licitação é o **PREGÃO PRESENCIAL** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA MATEMÁTICA E PORTUGUÊS DIRIGIDO AO ENSINO FUNDAMENTAL, CICLO I** para o ano letivo de 2019 e de acordo com as quantidades, características e especificações constantes no Anexo I do presente Edital.

CAPÍTULO 2: DAS CONDIÇÕES/RESTRICÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas que:

2.1.1 - Atendam todas as exigências deste Caderno de Licitação;

2.1.2 - Tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto desta licitação;

2.2 - Será vedada a participação de empresas quando:

2.2.1 - Declaradas inidôneas por ato do Poder Público;

2.2.2 - Impedidas de licitar e contratar com a Administração Pública;

2.2.3 - Sob processo de falência;

2.2.4 - Reunidas em consórcio ou em compromisso de formá-lo.

2.3 - A participação no Pregão se dará através de representante legal credenciado durante a sessão, a quem caberá a responsabilidade em ofertar lances verbais.

2.4 - As Micro Empresas e Empresas de Pequeno Porte, assim qualificadas nos termos das Leis Complementares nº 123/2006 e nº 147/2014, poderão participar desta licitação usufruindo dos benefícios nelas estabelecidos e exemplificados neste edital. Edital.

2.5 - A participação neste **PREGÃO PRESENCIAL** implica na aceitação e submissão a todas as Cláusulas deste Caderno de Licitação.

2.6 - O C.N.P.J. apresentado pelo licitante para sua habilitação, será, **obrigatoriamente**, o mesmo a receber a Nota de Empenho e da assinatura do Contrato, bem como o mesmo a emitir a Nota Fiscal/Fatura correspondente à execução do objeto.

COMUNICADO:

Com a finalidade de agilizar os procedimentos referentes ao ato público de processamento do Pregão Presencial, esta Municipalidade está implementando a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

possibilidade dos licitantes apresentarem suas propostas em meio digital (pendrive/CD).

Para isso, solicitamos que os licitantes acessem o nosso site www.lins.sp.gov.br na aba “Documentos para Licitações” e procedam ao download de dois arquivos: “Comunicado AspDigita” e “Manual e Instalador AspDigita”.

O arquivo em xml para ser importado no AspDigita está anexo a este Edital.

Notas:

1ª) Este procedimento é, por enquanto, **OPCIONAL**.

2ª) Mesmo que a proposta seja enviada por pendrive ou CD, ela deverá também ser fornecida em papel.

CAPÍTULO 3: DOS ESCLARECIMENTOS

3.1 - Esclarecimentos sobre esta licitação poderão ser obtidos na Diretoria de Licitações, Av. Nicolau Zarvos nº 754, pelo telefone: (14) 3533-4280, pelo Fax (14) 3533-4280, ou pelo e-mail: (licitacao@lins.sp.gov.br). As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

3.2 - Os textos das Leis Federais nº 8666/93 e nº 10.520/02 podem ser encontrados no site: www.planalto.gov.br. Os textos dos Decretos Municipais nº 7.442 e 8.843, no site: www.lins.sp.gov.br.

CAPÍTULO 4: DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

4.1- Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para a sessão pública de processamento do **PREGÃO** qualquer pessoa poderá solicitar a **IMPUGNAÇÃO** do ato convocatório deste **PREGÃO** e até 02 (dois) dias úteis antes dessa data qualquer licitante poderá fazer o mesmo.

4.2 - As impugnações devem ser protocoladas diretamente na Divisão de Licitações, dirigidas ao subscritor deste Edital.

4.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, em despacho fundamentado, será designada nova data para a realização do certame, se for o caso.

4.4 - A entrega dos envelopes, sem que tenha sido tempestivamente impugnado este Edital, implicará na plena aceitação, por parte dos licitantes, das condições aqui estabelecidas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

CAPÍTULO 5: DOS REAJUSTES, DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DO PAGAMENTO

5.1- Para o pagamento devido em razão dos serviços decorrentes deste PREGÃO, responderão os recursos da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2019: Secretaria Municipal de Educação – 02.02.00.02.02.01.12.361.0112-2.03 – FICHA 121.

5.1.2 - Os preços oferecidos serão fixos e irrevogáveis durante toda a vigência do Contrato, ressalvada a hipótese mencionada no Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8666/93, isto é a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

5.2 - O prazo de vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**.

5.3 - O pagamento será efetuado após 30 (trinta) dias contados da apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura atestada pela unidade competente desta Municipalidade sem qualquer correção monetária, com depósito em conta corrente indicada pela **CONTRATADA**.

5.4 – Dentro da vigência contratual as entregas serão solicitadas por meio de empenhos específicos em que serão explicitados os itens solicitados, suas quantidades e as fontes de recurso.

5.5 - A contagem do prazo para pagamento considerará dias corridos e terá início e término em dias de expediente na **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**.

5.6 - A **CONTRATADA**, juntamente com a Nota Fiscal/Fatura deverá apresentar cópia autenticada que comprove a quitação com as obrigações previdenciárias, documento indispensável para que o pagamento seja efetuado, nos termos do artigo 71, parágrafo 2º da Lei Federal 8666/93 e suas alterações com a alteração introduzida pelo Artigo 4º da Lei Federal 9032, documento esse que deverá ficar retido junto à **CONTRATANTE**.

5.7 - NOTA IMPORTANTE: A licitante deverá estar ciente que Prefeitura Municipal de Lins não aceitará a Nota Fiscal de CNPJ diverso da vencedora do processo licitatório mesmo que seja da sede ou filial da CONTRATADA.

5.8 - O Contrato não poderá sofrer qualquer tipo de alteração em seu valor, ressalvada a hipótese mencionada no Artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei Federal 8666/93, isto é a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

CAPÍTULO 6: DA PROPOSTA: SUA PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO

6.1 - “Proposta”: a Proposta deverá ser apresentada numa única via, conforme **ANEXOII**, datilografada ou impressa de forma legível, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas, sem cotações alternativas, datada e assinada pelo representante legal do licitante ou pelo procurador, acompanhada da respectiva prova de credenciamento, nos termos dos itens **8.1, 8.2 e 8.3**.

6.2 - Não serão admitidas, posteriormente, alegações de enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas comerciais, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos e indenizações de qualquer natureza.

6.3 - Deverão estar consignados na proposta:

6.3.1 - O nº do Pregão Presencial, nº do CNPJ, endereço, telefone/fax, e-mail (se houver).

6.3.2 – Preços unitários e totais por item e preço **global** expressos em moeda corrente nacional incluindo, além do lucro, todas as despesas referentes a impostos, taxas, tributos e encargos, fretes, assim como todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente licitação.

6.3.3 - Que os preços serão fixos e irremovíveis durante toda a vigência do Contrato, ressalvada a hipótese mencionada no Artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8666/93, isto é a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato.

6.3.4 - Que os preços ofertados atendem na íntegra as determinações do caderno de licitação deste Pregão Presencial.

6.3.5 - A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 (sessenta) dias.

6.3.6 - Que o pagamento será efetuado conforme item 5.3 do Edital.

6.3.7 - Que aceita todas as determinações estabelecidas no caderno de licitação deste Pregão Presencial.

6.4 - A fim de facilitar o andamento do processo em caso de futuro Contrato a ser firmado entre o licitante e a Prefeitura Municipal de Lins solicita-se que sejam incluídos na proposta os seguintes dados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N° 006/2019

Processo n° 014/2019

- a) Nome, nacionalidade, cargo ou função exercida, CPF/MF, RG e endereço domiciliar de quem irá assinar o contrato.
- b) Dados da conta bancária da empresa para crédito dos pagamentos.

6.5 - A proposta deverá ser entregue em envelope fechado e indevassável contendo em sua parte externa as seguintes informações:

Envelope nº 1 - PROPOSTA

Denominação do licitante (razão social, endereço, telefone/fax, CNPJ)

Pregão Presencial nº 006/2019

Processo nº 006/2019

Data/horário da sessão pública: 27/02/2019 às 09:00.

NOTA: A simples apresentação da proposta, por si só, implicará na plena aceitação por parte do licitante de todas as condições deste Edital, independentemente de transcrição.

CAPÍTULO 7: DA HABILITAÇÃO: SUA PREPARAÇÃO E APRESENTAÇÃO

7.1 - A "Habilitação" deverá ser atendida da seguinte forma:

7.1.1 - Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação e inexistência de fato impeditivo à participação. Essa declaração deverá ser feita conforme o **ANEXO V** deste Edital e deverá ser apresentada **FORA** dos envelopes nº 1 e nº 2.

7.1.2 - A documentação a ser apresentada dentro do envelope deverá ser a seguinte:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste sub-item;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

OBS: Os documentos relacionados nas alíneas de "a" até "c" deste sub-item 7.1.2. não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão Presencial.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda;

f) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (inclusive da Dívida Ativa da União);

g) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante, relativa aos tributos mobiliários;

h) Prova de regularidade para com o Instituto Nacional de Seguridade Social (INSS);

i) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

j) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou certidão positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943"

7.1.2.1 - A prova de regularidade poderá se dar mediante a apresentação de certidão positiva com efeitos de negativa, ou ainda por meio da apresentação de declaração de isenção ou de não incidência, se for o caso.

7.1.3 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração do licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, que não incorre em qualquer dos impedimentos previstos neste processo conforme modelo (**ANEXO IV** deste Edital).

b) Declaração firmada pelo licitante acerca da estrita observância do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal (modelo **ANEXO VI**), sendo que a eventual revelação da afronta à regra acarretará imediata inabilitação ou desclassificação do certame, conforme a fase em que ela se encontre.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação/judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física, a no máximo 180 (cento e oitenta) dias a contar da data de emissão do documento, excetuando datas de vigência diversa que conste no aludido documento.
- b) **7.1.4.1** – A(s) empresa(s) que estão em recuperação judicial deverá(ão) demonstrar seu Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, a fim de comprovar sua viabilidade econômico-financeira.

7.1.5.- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Declaração de qualificação técnica que comprove o fornecimento de materiais análogos aos listados no Anexo I, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado.
- b) As assessorias de implantação deverão ser formadas por profissionais especializados os quais deverão apresentar: Certificado de graduação/Certificados de pós graduação strictu senso (mestrado ou doutorado) nas áreas atendidas ou áreas afins.
- c) Certificado que ateste experiência de atuação em docência na área da formação oferecida.
- d) Apresentar o currículo dos profissionais para comprovar o trabalho desempenhado especificamente com cursos e publicações relacionados aos exames nacionais de aprendizagem.

7.1.6 - Disposições Gerais sobre a Documentação de Habilitação

- Os documentos deverão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia, autenticada por cartório competente, ou mesmo cópia simples, desde que acompanhada do original para que seja autenticada pelo Pregoeiro ou por um dos membros da Equipe de Apoio no ato de sua apresentação;
- Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos ora exigidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N° 006/2019

Processo n°. 014/2019

- Na hipótese de não constar prazo de validade nos documentos apresentados, a Administração aceitará como válidos os expedidos até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas;
- Se algum documento apresentar falha não sanável na sessão acarretará a inabilitação do proponente;
- O Pregoeiro ou a Equipe de apoio poderão diligenciar efetuando consulta direta nos “sites” dos órgãos expedidores na Internet para verificar a veracidade de documentos obtidos por este meio eletrônico.
- A documentação referente a “Habilitação” deverá ser entregue em envelope fechado, indevassável, contendo em sua parte externa as seguintes informações:

Envelope nº 2 - HABILITAÇÃO

Denominação do licitante (razão social, endereço, telefone, CNPJ)

Pregão Presencial nº 006/2019

Processo nº 014/2019

Data/horário da sessão pública: 27/02/2019 às 09:00 min

7.1.6.1 - Solicita-se que a documentação seja apresentada com folhas numeradas, com índice na ordem do Edital e com termo de encerramento contendo o total de folhas, a fim de dar maior transparência ao processo.

7.1.7 – A **CONTRATADA** deverá manter válidas as condições de sua Habilitação durante toda a vigência contratual.

7.1.8 - **NOTA IMPORTANTE**: A licitante deverá estar ciente que Prefeitura Municipal de Lins não aceitará a Nota Fiscal de CNPJ diverso da vencedora do processo licitatório, mesmo que seja da sede ou filial da CONTRATADA.

OBSERVAÇÃO: A participação neste Pregão se fará mediante a apresentação de:

- Documentação de Credenciamento (Fora dos envelopes).
- Envelope Proposta.
- Envelope Documentação (Habilitação).
- **AMOSTRAS: Somente do Licitante vencedor. - Uma para cada volume. As amostras deverão estar acondicionadas num único pacote identificado com o nº do Pregão e a razão social do licitante.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão Nº. 006/2019

Processo nº. 014/2019

CAPÍTULO 8: DO CREDENCIAMENTO

8.1 - No local, dia e hora marcados no Preâmbulo, o Pregoeiro receberá e analisará a documentação abaixo especificada relativa ao credenciamento. Esta documentação deverá ser apresentada **FORA** dos envelopes 1 e 2.

a - Tratando-se de **Representante Legal** (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado): Instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, certidão expedida pela Junta Comercial;

b - Tratando-se de **Procurador**: Instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que o assina, do qual constem poderes específicos para formular ofertas e lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame. No caso de instrumento particular, o procurador deverá apresentar instrumento constitutivo da empresa na forma estipulada no item 8.1.a;

c - O Representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

d - O licitante que não apresentar Representante (legal ou procurador) ou esse não se credenciar ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociação de preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido o preço apresentado na proposta escrita, para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.2 - Encerrado o credenciamento pelo pregoeiro, não serão admitidos licitantes retardatários.

8.3 - Será admitido apenas 01 (um) representante para cada empresa licitante, sendo que cada pessoa poderá representar apenas 01 (uma) empresa.

8.4 - Caso a empresa esteja enquadrada na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte e quiser se beneficiar dos benefícios constantes da Lei 147/14 deverá apresentar no momento do credenciamento, a Declaração referente à condição de **ME – EPP**.

NOTA: A apresentação do Contrato Social, Ato Constitutivo ou Estatuto, devidamente autenticado no Credenciamento, isenta o licitante de apresentá-los no Envelope nº 2 - Habilitação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

CAPÍTULO 9: DO PROCESSAMENTO DO PREGÃO E DO JULGAMENTO

9.1 - Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação, nos termos do modelo indicado no **ANEXO V** deste Edital e, em envelopes separados, a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

9.2 - O julgamento ocorrerá pelo critério de **menor preço global**, observadas as especificações e condições definidas neste Edital em seu **ANEXO I**.

9.2.1 – Abertos os envelopes “Proposta”, seus conteúdos serão examinados e vistados pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos licitantes credenciados presentes os quais poderão se manifestar à respeito das propostas apresentadas. Será verificada a exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor global orçado, procedendo-se, caso necessário, à correção. A correção efetuada será considerada para apuração, caso necessário, do valor global da proposta.

9.3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

I - Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

II - Que apresentem preço ou vantagem baseado exclusivamente em propostas ofertadas pelos demais licitantes;

III - Que contiverem cotação de objeto diverso daquele constante neste Edital.

9.4 - Na hipótese de todas as propostas serem desclassificadas, o Pregoeiro dará por encerrado o certame, lavrando-se ata a respeito.

9.5 - As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

9.5.1 - Seleção da proposta de menor preço global e das demais com preços globais até 10% (dez por cento) superiores àquela;

9.5.2 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços globais, até o máximo de 3 (três). No caso de empate das propostas, serão admitidas todas estas, independentemente do número de licitantes;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N° 006/2019

Processo n° 014/2019

9.5.3 - Em caso de empate entre os valores globais apresentados será efetuado sorteio. O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

9.5.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma verbal e seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço global e, os demais, em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

9.6 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todas as participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances não podendo as empresas apresentarem novos lances, salvo em caso de empate previsto no art. 44, §§1º e 2º, da Lei Complementar n° 123/06.

9.6.1 - Ocorrendo o empate previsto no art. 44 da Lei Complementar n° 147/14, ou seja, quando o segundo classificado for empresa de pequeno porte ou microempresa e a proposta do mesmo for igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada (1º), a empresa de pequeno porte ou microempresa poderá apresentar proposta de preço inferior àquela vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

9.6.2 - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte na hipótese acima prevista, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes com propostas de valor até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada (1º) na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.6.3 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, será realizado sorteio entre elas para definição daquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.6.4 - Na hipótese de não contratação nos termos previstos neste item **9.6**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

9.7 - Após este ato, serão classificadas, na ordem crescente, as propostas selecionadas por conta da regra disposta nos itens **9.5.1** ou **9.5.2**, e aquelas selecionadas para a etapa de lances, considerando-se para estas, o último preço ofertado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

9.8 - Na etapa de lances, o licitante selecionado conforme estabelecido em 9.5.1 ou 9.5.2 poderá oferecer desconto sobre o valor global de sua proposta. Uma vez definido o licitante vencedor, o desconto por ele oferecido será aplicado uniformemente nos preços de sua proposta, que comporá o Contrato resultante deste Pregão. O licitante vencedor deverá apresentar nova proposta com os preços resultantes deste pregão.

9.9 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital.

9.10 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.11 - O Pregoeiro examinará a aceitabilidade do preço ofertado pelo primeiro classificado, decidindo motivadamente a respeito.

9.12 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, o Pregoeiro suspenderá o Pregão e solicitará ao licitante melhor classificado que, em até três dias úteis, apresente, na Diretoria de Licitações as amostras solicitadas. A Prefeitura Municipal de Lins, também em até três dias úteis apresentará o resultado da análise das amostras. Se as amostras forem aprovadas ou reprovadas, o fato será comunicado aos licitantes e será agendado novo ato público para dar continuidade ao Pregão. As amostras deverão atender “in totum” as especificações do Anexo I – Termo de Referência. Deverá ser emitido parecer a respeito das amostras analisadas aprovando-as ou não e porquê. No caso de reprovação das amostras o pregoeiro repetirá o procedimento com o 2º licitante melhor classificado e assim por diante.

9.12.1 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação;

9.12.2 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro, anexando aos autos documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada;

9.12.3 - A Prefeitura Municipal de Lins não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, o licitante será inabilitado.

9.12.4 - No caso do licitante declarado vencedor ser micro empresa ou empresa de pequeno porte e apresentar a documentação referente à “Regularidade Fiscal”



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

com alguma restrição e/ou problema, o mesmo será considerado habilitado com a condição de regularizar a documentação em 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por mais 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da comunicação da habilitação condicional. A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções aplicáveis previstas na Lei 8666/93 e suas alterações.

Observação Importante:

Se o licitante caracterizado como ME ou EPP tiver problemas com a documentação referente à **REGULARIDADE FISCAL** e quiser se beneficiar com o acima descrito deverá apresentar **TODA** a documentação solicitada, mesmo apresentando restrições e/ou problemas.

9.13 - Constatado o atendimento pleno dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, o licitante será considerado habilitado e declarado vencedor.

9.14 - Se a oferta de menor preço não for aceitável, ou se o proponente não atender às exigências de habilitação, ou se as amostras não forem aprovadas, o Pregoeiro examinará as ofertas subseqüentes, na ordem de classificação, podendo negociar com os respectivos autores, até a apuração de uma proposta que, verificada e aprovadas suas amostras e habilitação seja ela declarada vencedora.

9.15 - Da reunião será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro e equipe de apoio e licitantes credenciados presentes.

9.16 - O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.

CAPÍTULO 10: DA FASE RECURSAL

10.1 - Dos atos do Pregoeiro cabe recurso, devendo haver manifestação verbal imediata na própria sessão pública, com o devido registro em ata da síntese da motivação da sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias corridos para a apresentação das razões, por meio de memoriais, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra razões, em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N° 006/2019

Processo n° 014/2019

10.1.1 - A ausência de manifestação imediata e motivada pelo licitante na sessão pública importará na decadência do direito de recurso, na adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor e no encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação;

10.1.2 - Na hipótese de interposição de recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente;

10.1.3 - O recurso contra decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo e o seu acolhimento resultará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.1.4 - Não serão aceitos recursos efetivados através de ligação telefônica, via fax, via e-mail ou verbal, devendo os mesmos obrigatoriamente serem protocolados no Serviço de Protocolo Geral da **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**, sito à Av. Nicolau Zarvos nº 754, CEP 16401-300, em Lins-SP, sempre dirigidos ao Pregoeiro, informando o número do PREGÃO em tela.

CAPÍTULO 11: DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1 - Terminada a sessão de lances e verificada a documentação de habilitação, o Pregoeiro declarará o licitante vencedor e, na ausência de recurso(s), fará a adjudicação. Posteriormente, submeterá o processo, devidamente instruído, para a análise e homologação do Sr. Prefeito.

CAPÍTULO 12: DO CONTRATO

12.1 - Após a publicação da homologação do certame no Diário Oficial do Município o licitante vencedor será convocado para assinatura do Contrato, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis uma única vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela PREFEITURA, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital:

a) Suspensão para licitar e contratar com esta Municipalidade por um período de até 02 (dois) anos;

b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública.

12.2 - Quando o licitante convocado não assinar o contrato no prazo e nas condições estabelecidas, poderá ser convocado outro licitante para assinar o contrato, após



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

negociações e verificação da adequação da proposta e das condições de habilitação, obedecida a ordem de classificação.

12.3 – O Contrato para o fornecimento objeto deste **PREGÃO** obedecerá às condições e especificações estabelecidas neste Edital e em seus **ANEXOS**, com vigência de 12 (doze) meses a partir da data da sua assinatura;

12.4 - Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Cadastro de Regularidade Cadastral se o licitante vencedor mantém as condições de habilitação.

CAPÍTULO 13: RESCISÃO

13.1 – O contrato objeto deste **PREGÃO** obedecerá as condições estabelecidas neste Edital e em seus **ANEXOS**, com vigência a partir da data da sua assinatura.

13.2 – O Contrato poderá ser rescindido pelo **CONTRATANTE**, a qualquer tempo, em conformidade com os artigos 77, 78 e 79 da Lei Federal 8666/93.

CAPÍTULO 14: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção prevista no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas no instrumento convocatório e demais penalidades legais.

14.2 - Aplicam-se à presente licitação as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 7.442/06 que o **CONTRATADO** declara conhecer integralmente

CAPÍTULO 15: RESPONSABILIDADE CIVIL

15.1 - A **CONTRATADA** responderá por perdas e danos perante a **CONTRATANTE** e/ou terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa de seus empregados ou prepostos, independentemente de outras cominações, contratuais ou legais, a que estiver sujeita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

CAPÍTULO 16: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes, desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

16.2 - É facultado ao Pregoeiro oficial, auxiliado pela Equipe de Apoio, proceder em qualquer fase da licitação diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da Proposta.

16.3 - As proponentes intimadas a prestar quaisquer esclarecimentos adicionais, deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação / inabilitação.

16.4 - O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município, em jornal local e no endereço eletrônico <http://www.lins.sp.gov.br>

16.5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município e em jornal local.

16.6 - A apresentação da Proposta de Preços implica na aceitação plena e total das condições deste Pregão, sujeitando-se o licitante às sanções previstas nos artigos 86 a 88, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores.

16.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública desta licitação.

16.8 - As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento do interesse da Administração, do princípio da isonomia, da finalidade e da segurança da contratação.

16.9 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **PREFEITURA**, não será em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

16.10 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N.º. 006/2019

Processo n.º. 014/2019

16.11 - A **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS** não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do licitante vencedor para outras entidades.

16.12 - A Administração se reserva o direito de anular ou revogar a presente licitação, no total ou em parte, sem que caiba indenização de qualquer espécie de acordo com o previsto no artigo 49 da Lei Federal n.º 8.666/93.

16.13 - Os licitantes responderão pela veracidade dos dados e declarações por eles fornecidos, sob as penas da Lei.

16.14 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Lins/SP.

Lins, 14 de fevereiro de 2019

EDGAR DE SOUZA
PREFEITO DE LINS

GIUSEPPE BOAGLIO
DIRETOR DE LICITAÇÕES

Área solicitante: Secretaria Municipal de Educação

Prof.ª DENISE JORGE MAGNOLER
Secretária Municipal de Educação

Registrado na Secretaria Municipal dos Negócios Administrativos

LUCAS PAVEZZI FERREIRA
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS ADMINISTRATIVOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão Nº. 006/2019

Processo nº. 014/2019

ANEXO I

QUANTIDADES, ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES

LOTE ÚNICO

Item 1 - 210.00 KIT LIVRO: MATEMÁTICA 2º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL
CONTENDO: LIVRO DO ALUNO - AVALIAÇÕES QUINZENAIS PARA SIMULADOS - MATERIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROFESSOR.

Item 2 - 195.00 KIT LIVRO: MATEMÁTICA 3º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL
CONTENDO: LIVRO DO ALUNO - AVALIAÇÕES QUINZENAIS PARA SIMULADOS - MATERIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROFESSOR.

Item 3 - 163.00 KIT LIVRO: MATEMÁTICA 4º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL
CONTENDO: LIVRO DO ALUNO - AVALIAÇÕES QUINZENAIS PARA SIMULADOS - MATERIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROFESSOR.

Item 4 - 168.00 KIT LIVRO: MATEMÁTICA 5º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL
CONTENDO: LIVRO DO ALUNO - AVALIAÇÕES QUINZENAIS PARA SIMULADOS - MATERIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROFESSOR.

Item 5 - 210.00 KIT LIVRO: PORTUGUÊS 2º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL
CONTENDO: LIVRO DO ALUNO - AVALIAÇÕES QUINZENAIS PARA SIMULADOS - MATERIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROFESSOR.

Item 6 - 195.00 KIT LIVRO: PORTUGUÊS 3º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL
CONTENDO: LIVRO DO ALUNO - AVALIAÇÕES QUINZENAIS PARA SIMULADOS - MATERIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROFESSOR.

Item 7 - 163.00 KIT LIVRO: PORTUGUÊS 4º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL
CONTENDO: LIVRO DO ALUNO - AVALIAÇÕES QUINZENAIS PARA SIMULADOS - MATERIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROFESSOR.

Item 8 - 168.00 KIT LIVRO: PORTUGUÊS 5º ANO - ENSINO FUNDAMENTAL
CONTENDO: LIVRO DO ALUNO - AVALIAÇÕES QUINZENAIS PARA SIMULADOS - MATERIAL PARA ACOMPANHAMENTO DO PROFESSOR.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

Objeto: O objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta para aquisição de materiais didáticos e pedagógicos que proporcionem o desenvolvimento das habilidades e competências avaliadas no Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), com fornecimento de avaliações de aprendizagem e assessoria pedagógica realizada por especialistas nas áreas de conhecimento, de acordo com as especificações contidas neste Edital, na seguinte estimativa para o ano letivo de 2019:

Item	Descrição	Quantidade estimada	Valor unitário	Valor total por item
Livros didáticos	Livro de Matemática – 2º ano	210	R\$ 74,80	R\$ 15.708,00
	Livro de Língua Portuguesa 2º ano	210	R\$ 74,80	R\$ 15.708,00
	Livro de Matemática – 3º ano	195	R\$ 74,80	R\$ 14.586,00
	Livro de Língua Portuguesa 3º ano	195	R\$ 74,80	R\$ 14.586,00
	Livro de Matemática – 4º ano	163	R\$ 74,80	R\$ 12.192,40
	Livro de Língua Portuguesa 4º ano	163	R\$ 74,80	R\$ 12.192,40
	Livro de Matemática – 5º ano	168	R\$ 74,80	R\$ 12.566,40
	Livro de Língua Portuguesa 5º ano	168	R\$ 74,80	R\$ 12.566,40

Valor estimado total = R\$ 110.105,60 (Cento e Dez Mil Cento e Cinco Reais e Sessenta Centavos)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS MATERIAIS DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE 2º ANO, 3º ANO, 4º ANO E 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS

JUSTIFICATIVA

Para que as crianças e adolescentes se tornem cidadãos críticos e participativos é necessário mais do que o conhecimento específico das disciplinas que compõe o currículo escolar. É preciso que a escola propicie a eles a aquisição de habilidades e competências fundamentais para plena



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N° 006/2019

Processo n° 014/2019

participação na sociedade contemporânea, tanto no mundo do trabalho quanto nas relações sociais e na cultura.

Destacam-se, dentre as habilidades e competências necessárias para as situações da vida cotidiana, a competência leitora e a competência matemática, consideradas a partir de um conjunto de habilidades, que associam conteúdos curriculares e operações mentais.

No documento "Saeb 2001: Novas Perspectivas" (2002) define-se competência, na perspectiva de Perrenoud, como sendo a "[...] capacidade de agir eficazmente em um determinado tipo de situação, apoiando-se em conhecimentos, mas sem se limitar a eles".

Essas competências são avaliadas nos alunos brasileiros, por meio de exames nacionais do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) – e em exames estaduais e municipais, como os das secretarias de Educação.

O Sistema de Avaliação da Educação Básica é realizado periodicamente pelo INEP e permite aos diversos níveis governamentais avaliar a qualidade da educação praticada no país, de modo a oferecer subsídios para a elaboração, o monitoramento e o aprimoramento de políticas baseadas em evidências. Participam das avaliações no Ensino Fundamental, de acordo com os aprimoramentos SAEB 2019, parte dos alunos do 2º, 5º e 9º anos.

Até 2018 o Saeb era composto por três avaliações externas em larga escala com nomes distintos: Avaliação Nacional da Educação Básica (ANEB), Avaliação Nacional do Rendimento Escolar (ANRESC) e A Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA). A ANA foi incorporada ao Saeb pela Portaria nº 482, de 7 de junho de 2013.

Fonte: INEP. *Instruções para aplicação do SAEB*. Brasília: Ministério da Educação do Brasil, 2013.

Disponível em: <<https://goo.gl/qyfb8b>>.

A partir de 2019, para as comunicações e os normativos sobre o Sistema de Avaliação da Educação Básica, as referências serão sempre ao SAEB, acompanhado das etapas, das áreas de conhecimento, dos tipos de instrumentos envolvidos etc.

O MEC determinou, por meio dos aprimoramentos para o SAEB 2019, que as Matrizes de referência para as áreas de Língua Portuguesa e Matemática para o 2º ano serão conforme estabelecido na BNCC (Base Nacional Comum Curricular) de dezembro de 2017.

Fonte: INEP. *Instruções para aplicação do SAEB*. Brasília: Ministério da Educação do Brasil, 2018.

Disponível em: <<https://goo.gl/nhgoYi>>.

Os resultados do Saeb e as taxas de aprovação de cada escola formam parte do **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb)**.

Com o Ideb, ampliam-se as possibilidades de mobilização da sociedade em favor da educação, uma vez que o índice é comparável nacionalmente e expressa em valores os resultados mais importantes da educação: aprendizagem e fluxo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão Nº. 006/2019

Processo nº. 014/2019

A realização de uma avaliação de sistema com amplitude nacional, para ser efetiva, exige a construção de uma matriz de referência que dê transparência e legitimidade ao processo de avaliação, informando aos interessados o que será avaliado.

A Matriz de Referência do Saeb, que tem por referência os Parâmetros Curriculares Nacionais, descreve o objeto da avaliação – um referencial curricular mínimo para cada disciplina e ano e as competências e habilidades esperadas dos alunos.

Segundo Nery (2000), “[...] toda Matriz Curricular representa uma operacionalização das propostas ou guias curriculares, que não pode deixar de ser considerada, mesmo que não a confundamos com procedimentos, estratégias de ensino ou orientações metodológicas e nem com conteúdo para o desenvolvimento do trabalho do professor em sala de aula”.

Torna-se necessário ressaltar que as matrizes de referência não englobam todo o currículo escolar. É feito um recorte com base no que é possível aferir por meio do tipo de instrumento de medida utilizado no SAEB e que, ao mesmo tempo, é representativo do que está contemplado nos currículos vigentes no Brasil.

PRESSUPOSTOS:

Língua Portuguesa

As matrizes de Língua Portuguesa da Prova Brasil / Saeb estão estruturadas em duas dimensões. Na primeira dimensão, que é “objeto do conhecimento”, foram elencados seis tópicos, relacionados a habilidades desenvolvidas pelos estudantes. A segunda dimensão da matriz de Língua Portuguesa refere-se às “competências” desenvolvidas pelos estudantes.

Dentro desta perspectiva foram elaborados descritores específicos para cada um dos seis tópicos. Para compreender melhor as habilidades (descritores) de leitura avaliadas na Prova Brasil/SAEB é interessante agrupá-las em três níveis de subcompetências.

Os tópicos a seguir descrevem esses níveis:

Segundo documento do Ministério da Educação:

Recuperação de informação: O leitor é capaz de encontrar informações no texto, a partir da procura, identificação e seleção da informação solicitada.

Compreensão e interpretação: O leitor constrói uma compreensão ampla sobre o texto ou desenvolve uma interpretação sobre uma ou mais partes do texto.

Reflexão sobre forma e conteúdo: O leitor relaciona a informação encontrada em um texto com conhecimentos vindo de outras fontes para avaliar o conteúdo e a estrutura do texto.

Ler com compreensão inclui, entre outros, três componentes básicos: a compreensão linear, a produção de inferências, a compreensão global. A compreensão linear do texto diz respeito à



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

capacidade de reconhecer informações “visíveis” no corpo do texto e construir, com elas, o “fio da meada” que permite a apreensão de sentidos. Essa capacidade se manifesta na possibilidade de, ao acabar de ler uma narrativa, saber dizer quem fez o que, quando, como, onde e por quê.

Outra capacidade fundamental para ler com compreensão é a de produzir inferências. Trata-se de “ler nas entrelinhas” ou compreender os subentendidos, realizando operações como associar elementos diversos, presentes no texto ou que fazem parte das vivências do leitor, para compreender informações ou inter-relações entre informações que não estejam explicitadas no texto. A identificação das informações pontuais presentes no texto e a produção de inferências é que vão possibilitar a compreensão global do texto lido, a composição de um todo coerente e consistente, ou seja, a construção de sentido.

Pró Letramento: Programa de formação continuada. Brasília: MEC/SEB, 2008.

As provas de Língua Portuguesa (Saeb/Prova Brasil) têm foco na leitura. Por esse motivo é importante avaliar a capacidade do aluno de ler, compreender, analisar e interpretar textos que são praticados socialmente em vários níveis, em qualquer situação de comunicação.

Matemática

A matriz de referência de Matemática é composta por quatro temas relacionados a habilidades desenvolvidas pelos estudantes. Dentro de cada tema há um conjunto de descritores ligados às competências desenvolvidas. O conjunto de descritores é diferente em cada série avaliada. Para compreender melhor as habilidades (descritores) matemáticas avaliadas na Prova Brasil/SAEB é interessante agrupá-las em três níveis de subcompetências.

Os tópicos a seguir descrevem esses níveis:

Reprodução: O leitor é capaz de reproduzir fatos, conceitos e algoritmos. Ele reconhece, manipula e utiliza representações numéricas ou da linguagem matemática.

Conexão: O aluno é capaz de manipular conceitos matemáticos. Ele lê, analisa e interpreta informações de caráter quantitativo ou relações qualitativas.

Reflexão: O aluno é capaz de formular e implementar estratégias de resolução.

As provas de Matemática (Saeb/Prova Brasil) têm foco na resolução de problemas. Portanto, é necessário avaliar a capacidade do aluno de observar, estabelecer relações, comunicar-se em diferentes linguagens, argumentar e validar processos e estimular formas de raciocínio como intuição, indução, dedução e estimativa.

A equipe pedagógica da rede de ensino, diante do supra apresentado e após amplo estudo da realidade atual tangente a educação do ensino fundamental, elaborou um projeto que



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

desenvolverá os alunos nas habilidades e competências exigidas pelo Ministério da Educação (MEC) nas avaliações (SAEB / Prova Brasil) para que alcancem níveis esperados de proficiência e, conseqüentemente, possam avançar com sucesso nos estudos.

Na conformidade dos pressupostos, os materiais didáticos observarão o quanto segue:

- Atender as expectativas de aprendizagem dos alunos com dificuldade aos alunos com alto grau de desenvolvimento;
- Oferecer conteúdo para os diferentes níveis de aprendizagem dos alunos, de forma a garantir a melhoria na qualidade de ensino e na equidade;
- Promover a autonomia, responsabilidade, flexibilidade, resiliência e determinação com base nos conhecimentos adquiridos;
- O material deverá apresentar as capacidades cognitivas a fim de compreender e interagir com o mundo de uma forma matemática, ou para resolver problemas.
- Em virtude do país participar do Programa Internacional de Avaliação de Estudantes (PISA) em consonância com o INEP, como sendo a entidade responsável pela condução do PISA do Brasil, juntamente com a Organização para Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE), o material deverá contemplar capacidades fundamentais da matemática tais como: representação, linguagem e operações simbólicas, delinear estratégias; matematizar; relacionar e argumentar; utilizar linguagens e operação simbólicas, formais e técnicas; utilizar ferramentas matemáticas, e processo deverá: formular, empregar, interpretar e avaliar.
- Com isso, o material deverá conter questões abrangentes para atender as capacidades fundamentais da matemática, com vistas a atender a base nas descrições de diferentes níveis de proficiência de letramento matemático do PISA.
- O material deverá contemplar o letramento matemático envolvendo: comunicação, matemática, representação, raciocínio e argumentação, delinear estratégias para desenvolver problemas, uso de linguagem simbólica, formal e técnica, operações, utilizar ferramentas matemáticas e com isso os processos matemáticos alinhados a: Fórmulas situações matemáticas; Empregar conceitos, fatos, procedimentos e raciocínios matemáticos; Interpretar, aplicar e avaliar resultados matemáticos; Mudanças e relações; Espaço e forma; Quantidade; Incertezas e dados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

- Os problemas devem relacionar com as atividades cotidianas dos estudantes, família ou colegas e nesse contexto as situações de aprendizagem deverão contemplar dirigindo a elaboração dos itens em pessoal, ocupacional, social e científico.
- Apresentar uma grande variedade de exercícios divididos nos diversos níveis de proficiência, desde o básico até o avançado, que abordem, na totalidade, as habilidades / descritores exigidos nas Matrizes do SAEB e BNCC conforme especificado:

Habilidades a serem trabalhadas no material de Língua Portuguesa do 2º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais:

- (EF12LP01) Ler palavras novas com precisão na decodificação, no caso de palavras de uso frequente, ler globalmente, por memorização.
- (EF12LP02) Buscar, selecionar e ler, com a mediação do professor (leitura compartilhada), textos que circulam em meios impressos ou digitais, de acordo com as necessidades e interesses.
- (EF02LP01) Utilizar, ao produzir o texto, grafia correta de palavras conhecidas ou com estruturas silábicas já dominadas, letras maiúsculas em início de frases e em substantivos próprios, segmentação entre as palavras, ponto final, ponto de interrogação e ponto de exclamação.
- (EF12LP03) Copiar textos breves, mantendo suas características e voltando para o texto sempre que tiver dúvidas sobre sua distribuição gráfica, espaçamento entre as palavras, escrita das palavras e pontuação.
- (EF02LP02) Segmentar palavras em sílabas e remover e substituir sílabas iniciais, mediais ou finais para criar novas palavras.
- (EF02LP03) Ler e escrever palavras com correspondências regulares diretas entre letras e fonemas (f, v, t, d, p, b) e correspondências regulares contextuais (c e q; e e o, em posição átona em final de palavra).
- (EF02LP04) Ler e escrever corretamente palavras com sílabas CV, V, CVC, CCV, identificando que existem vogais em todas as sílabas.
- (EF02LP05) Ler e escrever corretamente palavras com marcas de nasalidade (til, m, n).
- (EF02LP06) Perceber o princípio acrofônico que opera nos nomes das letras do alfabeto.
- (EF02LP07) Escrever palavras, frases, textos curtos nas formas imprensa e cursiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

- (EF02LP08) Segmentar corretamente as palavras ao escrever frases e textos.
- (EF02LP09) Usar adequadamente ponto final, ponto de interrogação e ponto de exclamação.
- (EF02LP10) Identificar sinônimos de palavras de texto lido, determinando a diferença de sentido entre eles, e formar antônimos de palavras encontradas em texto lido pelo acréscimo do prefixo de negação in-/im-.
- (EF02LP11) Formar o aumentativo e o diminutivo de palavras com os sufixos -ão e -inho/-zinho.
- (EF12LP04) Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor ou já com certa autonomia, listas, agendas, calendários, avisos, convites, receitas, instruções de montagem (digitais ou impressos), dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto e relacionando sua forma de organização à sua finalidade.
- (EF02LP12) Ler e compreender com certa autonomia cantigas, letras de canção, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto e relacionando sua forma de organização à sua finalidade.
- (EF02LP13) Planejar e produzir bilhetes e cartas, em meio impresso e/ou digital, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, considerando a situação comunicativa e o tema / assunto / finalidade do texto.
- (EF02LP14) Planejar e produzir pequenos relatos de observação de processos, de fatos, de experiências pessoais, mantendo as características do gênero, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.
- (EF12LP05) Planejar e produzir, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, (re)contagens de histórias, poemas e outros textos versificados (letras de canção, quadrinhas, cordel), poemas visuais, tiras e histórias em quadrinhos, dentre outros gêneros do campo artístico-literário, considerando a situação comunicativa e a finalidade do texto.
- (EF12LP06) Planejar e produzir, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, recados, avisos, convites, receitas, instruções de montagem, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, que possam ser repassados oralmente por meio de ferramentas digitais, em áudio ou vídeo, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

- (EF02LP15) Cantar cantigas e canções, obedecendo ao ritmo e à melodia.
- (EF12LP07) Identificar e (re)produzir, em cantiga, quadras, quadrinhas, parlendas, trava-línguas e canções, rimas, aliterações, assonâncias, o ritmo de fala relacionado ao ritmo e à melodia das músicas e seus efeitos de sentido.
- (EF02LP16) Identificar e reproduzir, em bilhetes, recados, avisos, cartas, e-mails, receitas (modo de fazer), relatos (digitais ou impressos), a formatação e diagramação específica de cada um desses gêneros.
- (EF02LP17) Identificar e reproduzir, em relatos de experiências pessoais, a sequência dos fatos, utilizando expressões que marquem a passagem do tempo ("antes", "depois", "ontem", "hoje", "amanhã", "outro dia", "antigamente", "há muito tempo" etc.), e o nível de informatividade necessário.
- (EF12LP08) Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, fotolegendas em notícias, manchetes e lides em notícias, álbum de fotos digital noticioso e notícias curtas para público infantil, dentre outros gêneros do campo jornalístico, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.
- (EF12LP09) Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, slogans, anúncios publicitários e textos de campanhas de conscientização destinados ao público infantil, dentre outros gêneros do campo publicitário, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.
- (EF12LP10) Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, cartazes, avisos, folhetos, regras e regulamentos que organizam a vida na comunidade escolar, dentre outros gêneros do campo da atuação cidadã, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.
- (EF12LP11) Escrever, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, fotolegendas em notícias, manchetes e lides em notícias, álbum de fotos digital noticioso e notícias curtas para público infantil, digitais ou impressos, dentre outros gêneros do campo jornalístico, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.
- (EF12LP12) Escrever, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, slogans, anúncios publicitários e textos de campanhas de conscientização destinados ao público infantil, dentre outros gêneros do campo publicitário, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

- (EF02LP18) Planejar e produzir cartazes e folhetos para divulgar eventos da escola ou da comunidade, utilizando linguagem persuasiva e elementos textuais e visuais (tamanho da letra, leiaute, imagens) adequados ao gênero, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.
- (EF02LP19) Planejar e produzir, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, notícias curtas para público infantil, para compor jornal falado que possa ser repassado oralmente ou em meio digital, em áudio ou vídeo, dentre outros gêneros do campo jornalístico, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.
- (EF12LP13) Planejar, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, slogans e peça de campanha de conscientização destinada ao público infantil que possam ser repassados oralmente por meio de ferramentas digitais, em áudio ou vídeo, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto.
- (EF12LP14) Identificar e reproduzir, em fotolegendas de notícias, álbum de fotos digital noticioso, cartas de leitor (revista infantil), digitais ou impressos, a formatação e diagramação específica de cada um desses gêneros, inclusive em suas versões orais.
- (EF12LP15) Identificar a forma de composição de slogans publicitários.
- (EF12LP16) Identificar e reproduzir, em anúncios publicitários e textos de campanhas de conscientização destinados ao público infantil (orais e escritos, digitais ou impressos), a formatação e diagramação específica de cada um desses gêneros, inclusive o uso de imagens.
- (EF12LP17) Ler e compreender, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, enunciados de tarefas escolares, diagramas, curiosidades, pequenos relatos de experimentos, entrevistas, verbetes de enciclopédia infantil, entre outros gêneros do campo investigativo, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.
- (EF02LP20) Reconhecer a função de textos utilizados para apresentar informações coletadas em atividades de pesquisa (enquetes, pequenas entrevistas, registros de experimentações).
- (EF02LP21) Explorar, com a mediação do professor, textos informativos de diferentes ambientes digitais de pesquisa, conhecendo suas possibilidades.
- (EF02LP22) Planejar e produzir, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, pequenos relatos de experimentos, entrevistas, verbetes de enciclopédia



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

- infantil, dentre outros gêneros do campo investigativo, digitais ou impressos, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto.
- (EF02LP23) Planejar e produzir, com certa autonomia, pequenos registros de observação de resultados de pesquisa, coerentes com um tema investigado.
 - (EF02LP24) Planejar e produzir, em colaboração com os colegas e com a ajuda do professor, relatos de experimentos, registros de observação, entrevistas, dentre outros gêneros do campo investigativo, que possam ser repassados oralmente por meio de ferramentas digitais, em áudio ou vídeo, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto.
 - (EF02LP25) Identificar e reproduzir, em relatos de experimentos, entrevistas, verbetes de enciclopédia infantil, digitais ou impressos, a formatação e diagramação específica de cada um desses gêneros, inclusive em suas versões orais.
 - (EF02LP26) Ler e compreender, com certa autonomia, textos literários, de gêneros variados, desenvolvendo o gosto pela leitura.
 - (EF12LP18) Apreciar poemas e outros textos versificados, observando rimas, sonoridades, jogos de palavras, reconhecendo seu pertencimento ao mundo imaginário e sua dimensão de encantamento, jogo e fruição.
 - (EF02LP27) Reescrever textos narrativos literários lidos pelo professor.
 - (EF02LP28) Reconhecer o conflito gerador de uma narrativa ficcional e sua resolução, além de palavras, expressões e frases que caracterizam personagens e ambientes.
 - (EF12LP19) Reconhecer, em textos versificados, rimas, sonoridades, jogos de palavras, palavras, expressões, comparações, relacionando-as com sensações e associações.
 - (EF02LP29) Observar, em poemas visuais, o formato do texto na página, as ilustrações e outros efeitos visuais.

Habilidades a serem trabalhadas no material de Língua Portuguesa do 3º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais:

- Ler palavras com estrutura silábica canônica. H1
- Ler palavras com estrutura silábica não canônica. H2
- Reconhecer a finalidade do texto. H3
- Localizar informações explícitas em textos. H4
- Compreender os sentidos de palavras e expressões em textos. H5



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

- Realizar inferências a partir da leitura de textos verbais. H6
- Realizar inferências a partir da leitura de textos que articulem a linguagem verbal e não verbal. H7
- Identificar o assunto de um texto. H8
- Estabelecer relações entre partes de um texto marcadas por elementos coesivos. H9
- Grafar palavras com correspondências regulares diretas. H10
- Grafar palavras com correspondências regulares contextuais entre letras ou grupo de letras e seu valor sonoro. H11
- Produzir um texto a partir de uma situação dada. H12

Habilidades a serem trabalhadas no material de Língua Portuguesa do 4º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais:

- (EF04LP01) Grafar palavras utilizando regras de correspondência fonema--grafema regulares diretas e contextuais.
- (EF04LP02) Ler e escrever, corretamente, palavras com sílabas VV e CVV em casos nos quais a combinação VV (ditongo) é reduzida na língua oral (ai, ei, ou).
- (EF04LP03) Localizar palavras no dicionário para esclarecer significados, reconhecendo o significado mais plausível para o contexto que deu origem à consulta.
- (EF04LP04) Usar acento gráfico (agudo ou circunflexo) em paroxítonas terminadas em -i(s), -l, -r, -ão(s).
- (EF04LP05) Identificar a função na leitura e usar, adequadamente, na escrita ponto final, de interrogação, de exclamação, dois-pontos e travessão em diálogos (discurso direto), vírgula em enumerações e em separação de vocativo e de aposto.
- (EF04LP06) Identificar em textos e usar na produção textual a concordância entre substantivo ou pronome pessoal e verbo (concordância verbal).
- (EF04LP07) Identificar em textos e usar na produção textual a concordância entre artigo, substantivo e adjetivo (concordância no grupo nominal).
- (EF04LP08) Reconhecer e grafar, corretamente, palavras derivadas com os sufixos -agem, -oso, -eza, -izar/-isar (regulares morfológicas).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão Nº. 006/2019

Processo nº. 014/2019

- (EF04LP09) Ler e compreender, com autonomia, boletos, faturas e carnês, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, de acordo com as convenções do gênero (campos, itens elencados, medidas de consumo, código de barras) e considerando a situação comunicativa e a finalidade do texto.
- (EF04LP10) Ler e compreender, com autonomia, cartas pessoais de reclamação, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, de acordo com as convenções do gênero carta e considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto.
- (EF04LP11) Planejar e produzir, com autonomia, cartas pessoais de reclamação, dentre outros gêneros do campo da vida cotidiana, de acordo com as convenções do gênero carta e com a estrutura própria desses textos (problema, opinião, argumentos), considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto.
- (EF04LP12) Assistir, em vídeo digital, a programa infantil com instruções de montagem, de jogos e brincadeiras e, a partir dele, planejar e produzir tutoriais em áudio ou vídeo.
- (EF04LP13) Identificar e reproduzir, em textos injuntivos instrucionais (instruções de jogos digitais ou impressos), a formatação própria desses textos (verbos imperativos, indicação de passos a ser seguidos) e formato específico dos textos orais ou escritos desses gêneros (lista/ apresentação de materiais e instruções/passos de jogo).
- (EF04LP14) Identificar, em notícias, fatos, participantes, local e momento/tempo da ocorrência do fato noticiado.
- (EF04LP15) Distinguir fatos de opiniões/sugestões em textos (informativos, jornalísticos, publicitários etc.).
- (EF04LP16) Produzir notícias sobre fatos ocorridos no universo escolar, digitais ou impressas, para o jornal da escola, noticiando os fatos e seus atores e comentando decorrências, de acordo com as convenções do gênero notícia e considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.
- (EF04LP17) Produzir jornais radiofônicos ou televisivos e entrevistas veiculadas em rádio, TV e na internet, orientando-se por roteiro ou texto e demonstrando



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

conhecimento dos gêneros jornal falado/televisivo e entrevista.

- (EF04LP18) Analisar o padrão entonacional e a expressão facial e corporal de âncoras de jornais radiofônicos ou televisivos e de entrevistadores/entrevistados.
- (EF04LP19) Ler e compreender textos expositivos de divulgação científica para crianças, considerando a situação comunicativa e o tema/ assunto do texto.
- (EF04LP20) Reconhecer a função de gráficos, diagramas e tabelas em textos, como forma de apresentação de dados e informações.
- (EF04LP21) Planejar e produzir textos sobre temas de interesse, com base em resultados de observações e pesquisas em fontes de informações impressas ou eletrônicas, incluindo, quando pertinente, imagens e gráficos ou tabelas simples, considerando a situação comunicativa e o tema/assunto do texto.
- (EF04LP22) Planejar e produzir, com certa autonomia, verbetes de enciclopédia infantil, digitais ou impressos, considerando a situação comunicativa e o tema/ assunto/finalidade do texto.
- (EF04LP23) Identificar e reproduzir, em verbetes de enciclopédia infantil, digitais ou impressos, a formatação e diagramação específica desse gênero (título do verbete, definição, detalhamento, curiosidades), considerando a situação comunicativa e o tema/assunto/finalidade do texto.
- (EF04LP24) Identificar e reproduzir, em seu formato, tabelas, diagramas e gráficos em relatórios de observação e pesquisa, como forma de apresentação de dados e informações.
- (EF04LP25) Representar cenas de textos dramáticos, reproduzindo as falas das personagens, de acordo com as rubricas de interpretação e movimento indicadas pelo autor.
- (EF04LP26) Observar, em poemas concretos, o formato, a distribuição e a diagramação das letras do texto na página.
- (EF04LP27) Identificar, em textos dramáticos, marcadores das falas das personagens e de cena.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

Descritores a serem trabalhadas no material de Língua Portuguesa de 5º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais:

- Localizar informações explícitas em um texto. D1
- Inferir o sentido de uma palavra ou expressão. D3
- Inferir uma informação implícita em um texto. D4
- Identificar o tema de um texto. D6
- Distinguir um fato da opinião relativa a esse fato. D11
- Interpretar texto com auxílio de material gráfico diverso (propagandas, quadrinhos, foto etc.). D5
- Identificar a finalidade de textos de diferentes gêneros. D9
- Reconhecer diferentes formas de tratar uma informação na comparação de textos que tratam do mesmo tema, em função das condições em que ele foi produzido e daquelas em que será recebido. D15
- Estabelecer relações entre as partes de um texto, identificando repetições ou substituições que contribuem para a continuidade do texto. D2
- Identificar o conflito gerador do enredo e os elementos que constroem a narrativa. D7
- Estabelecer relação causa/ consequência entre partes e elementos do texto. D8
- Estabelecer relações lógico-discursivas presentes no texto, marcadas por conjunções, advérbios etc. D12
- Identificar efeitos de ironia ou humor em textos variados. D13
- Identificar o efeito de sentido decorrente do uso da pontuação e de outras notações. D14
- Identificar as marcas linguísticas que evidenciam o locutor e o interlocutor de um texto. D10

Habilidades a serem trabalhadas no material de Matemática do 2º ano do Ensino

Fundamental Anos Iniciais:

- (EF02MA01) Comparar e ordenar números naturais (até a ordem de centenas) pela compreensão de características do sistema de numeração decimal (valor posicional e função do zero).
- (EF02MA02) Fazer estimativas por meio de estratégias diversas a respeito da quantidade de objetos de coleções e registrar o resultado da contagem desses objetos (até 1000 unidades).
- (EF02MA03) Comparar quantidades de objetos de dois conjuntos, por estimativa e/ou por correspondência (um a um, dois a dois, entre outros), para indicar "tem mais",



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

- “tem menos” ou “tem a mesma quantidade”, indicando, quando for o caso, quantos a mais e quantos a menos.
- (EF02MA04) Compor e decompor números naturais de até três ordens, com suporte de material manipulável, por meio de diferentes adições.
 - (EF02MA05) Construir fatos básicos da adição e subtração e utilizá-los no cálculo mental ou escrito.
 - (EF02MA06) Resolver e elaborar problemas de adição e de subtração, envolvendo números de até três ordens, com os significados de juntar, acrescentar, separar, retirar, utilizando estratégias pessoais ou convencionais.
 - (EF02MA07) Resolver e elaborar problemas de multiplicação (por 2, 3, 4 e 5) com a ideia de adição de parcelas iguais por meio de estratégias e formas de registro pessoais, utilizando ou não suporte de imagens e/ou material manipulável.
 - (EF02MA08) Resolver e elaborar problemas envolvendo dobro, metade, triplo e terça parte, com o suporte de imagens ou material manipulável, utilizando estratégias pessoais.
 - (EF02MA09) Construir sequências de números naturais em ordem crescente ou decrescente a partir de um número qualquer, utilizando uma regularidade estabelecida.
 - (EF02MA10) Descrever um padrão (ou regularidade) de sequências repetitivas e de sequências recursivas, por meio de palavras, símbolos ou desenhos.
 - (EF02MA11) Descrever os elementos ausentes em sequências repetitivas e em sequências recursivas de números naturais, objetos ou figuras.
 - (EF02MA12) Identificar e registrar, em linguagem verbal ou não verbal, a localização e os deslocamentos de pessoas e de objetos no espaço, considerando mais de um ponto de referência, e indicar as mudanças de direção e de sentido.
 - (EF02MA13) Esboçar roteiros a ser seguidos ou plantas de ambientes familiares, assinalando entradas, saídas e alguns pontos de referência.
 - (EF02MA14) Reconhecer, nomear e comparar figuras geométricas espaciais (cubo, bloco retangular, pirâmide, cone, cilindro e esfera), relacionando-as com objetos do mundo físico.
 - (EF02MA15) Reconhecer, comparar e nomear figuras planas (círculo, quadrado, retângulo e triângulo), por meio de características comuns, em desenhos apresentados em diferentes disposições ou em sólidos geométricos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

- (EF02MA16) Estimar, medir e comparar comprimentos de lados de salas (incluindo contorno) e de polígonos, utilizando unidades de medida não padronizadas e padronizadas (metro, centímetro e milímetro) e instrumentos adequados.
- (EF02MA17) Estimar, medir e comparar capacidade e massa, utilizando estratégias pessoais e unidades de medida não padronizadas ou padronizadas (litro, mililitro, grama e quilograma).
- (EF02MA18) Indicar a duração de intervalos de tempo entre duas datas, como dias da semana e meses do ano, utilizando calendário, para planejamentos e organização de agenda.
- (EF02MA19) Medir a duração de um intervalo de tempo por meio de relógio digital e registrar o horário do início e do fim do intervalo.
- (EF02MA20) Estabelecer a equivalência de valores entre moedas e cédulas do sistema monetário brasileiro para resolver situações cotidianas.
- (EF02MA21) Classificar resultados de eventos cotidianos aleatórios como "pouco prováveis", "muito prováveis", "improváveis" e "impossíveis".
- (EF02MA22) Comparar informações de pesquisas apresentadas por meio de tabelas de dupla entrada e em gráficos de colunas simples ou barras, para melhor compreender aspectos da realidade próxima.
- (EF02MA23) Realizar pesquisa em universo de até 30 elementos, escolhendo até três variáveis categóricas de seu interesse, organizando os dados coletados em listas, tabelas e gráficos de colunas simples.

Habilidades a serem trabalhadas no material de Matemática do 3º ano do Ensino

Fundamental Anos Iniciais:

- Associar contagem de coleções de objetos à representação numérica das suas respectivas quantidades. H1
- Associar a denominação do número à sua respectiva representação simbólica. H2
- Comparar ou ordenar quantidades pela contagem para identificar igualdade ou desigualdade numérica. H3
- Comparar ou ordenar números naturais. H4
- Compor e decompor números. H5



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

- Resolver problemas que demandam as ações de juntar, separar, acrescentar e retirar quantidades. H6
- Resolver problemas que demandam as ações de comparar e complementar quantidades. H7
- Cálculo de adições e subtração. H8
- Resolver problemas que envolvam as ideias da multiplicação. H9
- Resolver problemas que envolvam as ideias da divisão. H10
- Identificar figuras geométricas planas. H11
- Reconhecer as representações de figuras geométricas espaciais. H12
- Localização / movimento de objetos em mapas, croquis e outras representações gráfica. H20
- Comparar e ordenar comprimentos. H13
- Identificar e relacionar cédulas e moedas. H14
- Identificar, comparar, relacionar e ordenar tempo em diferentes sistemas de medida. H15
- Ler resultados de medições. H16
- Identificar informações apresentadas em tabelas. H17
- Identificar informações apresentadas em gráficos. H18
- Identificar espaço amostral e eventos aleatórios. H19

Descritores a serem trabalhadas no material de Matemática de 4º ano do Ensino Fundamental Anos Iniciais:

- (EF04MA01) Ler, escrever e ordenar números naturais até a ordem de dezenas de milhar.
- (EF04MA02) Mostrar, por decomposição e composição, que todo número natural pode ser escrito por meio de adições e multiplicações por potências de dez, para compreender o sistema de numeração decimal e desenvolver estratégias de cálculo.
- (EF04MA03) Resolver e elaborar problemas com números naturais envolvendo adição e subtração, utilizando estratégias diversas, como cálculo, cálculo mental e algoritmos, além de fazer estimativas do resultado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N° 006/2019

Processo n° 014/2019

- (EF04MA04) Utilizar as relações entre adição e subtração, bem como entre multiplicação e divisão, para ampliar as estratégias de cálculo.
- (EF04MA05) Utilizar as propriedades das operações para desenvolver estratégias de cálculo.
- (EF04MA06) Resolver e elaborar problemas envolvendo diferentes significados da multiplicação (adição de parcelas iguais, organização retangular e proporcionalidade), utilizando estratégias diversas, como cálculo por estimativa, cálculo mental e algoritmos.
- (EF04MA07) Resolver e elaborar problemas de divisão cujo divisor tenha no máximo dois algarismos, envolvendo os significados de repartição equitativa e de medida, utilizando estratégias diversas, como cálculo por estimativa, cálculo mental e algoritmos.
- (EF04MA08) Resolver, com o suporte de imagem e/ou material manipulável, problemas simples de contagem, como a determinação do número de agrupamentos possíveis ao se combinar cada elemento de uma coleção com todos os elementos de outra, utilizando estratégias e formas de registro pessoais.
- (EF04MA09) Reconhecer as frações unitárias mais usuais ($1/2$, $1/3$, $1/4$, $1/5$, $1/10$ e $1/100$) como unidades de medida menores do que uma unidade, utilizando a reta numérica como recurso.
- (EF04MA10) Reconhecer que as regras do sistema de numeração decimal podem ser estendidas para a representação decimal de um número racional e relacionar décimos e centésimos com a representação do sistema monetário brasileiro.
- (EF04MA11) Identificar regularidades em sequências numéricas compostas por múltiplos de um número natural.
- (EF04MA12) Reconhecer, por meio de investigações, que há grupos de números naturais para os quais as divisões por um determinado número resultam em restos iguais, identificando regularidades.
- (EF04MA13) Reconhecer, por meio de investigações, utilizando a calculadora quando necessário, as relações inversas entre as operações de adição e de subtração e de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

multiplicação e de divisão, para aplicá-las na resolução de problemas.

- (EF04MA14) Reconhecer e mostrar, por meio de exemplos, que a relação de igualdade existente entre dois termos permanece quando se adiciona ou se subtrai um mesmo número a cada um desses termos.
- (EF04MA15) Determinar o número desconhecido que torna verdadeira uma igualdade que envolve as operações fundamentais com números naturais.
- (EF04MA16) Descrever deslocamentos e localização de pessoas e de objetos no espaço, por meio de malhas quadriculadas e representações como desenhos, mapas, planta baixa e croquis, empregando termos como direita e esquerda, mudanças de direção e sentido, intersecção, transversais, paralelas e perpendiculares.
- (EF04MA17) Associar prismas e pirâmides a suas planificações e analisar, nomear e comparar seus atributos, estabelecendo relações entre as representações planas e espaciais.
- (EF04MA18) Reconhecer ângulos retos e não retos em figuras poligonais com o uso de dobraduras, esquadros ou softwares de geometria.
- (EF04MA19) Reconhecer simetria de reflexão em figuras e em pares de figuras geométricas planas e utilizá-la na construção de figuras congruentes, com o uso de malhas quadriculadas e de softwares de geometria.
- (EF04MA20) Medir e estimar comprimentos (incluindo perímetros), massas e capacidades, utilizando unidades de medida padronizadas mais usuais, valorizando e respeitando a cultura local.
- (EF04MA21) Medir, comparar e estimar área de figuras planas desenhadas em malha quadriculada, pela contagem dos quadradinhos ou de metades de quadradinho, reconhecendo que duas figuras com formatos diferentes podem ter a mesma medida de área.
- (EF04MA22) Ler e registrar medidas e intervalos de tempo em horas, minutos e segundos em situações relacionadas ao seu cotidiano, como informar os horários de



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

início e término de realização de uma tarefa e sua duração.

- (EF04MA23) Reconhecer temperatura como grandeza e o grau Celsius como unidade de medida a ela associada e utilizá-lo em comparações de temperaturas em diferentes regiões do Brasil ou no exterior ou, ainda, em discussões que envolvam problemas relacionados ao aquecimento global.
- (EF04MA24) Registrar as temperaturas máxima e mínima diárias, em locais do seu cotidiano, e elaborar gráficos de colunas com as variações diárias da temperatura, utilizando, inclusive, planilhas eletrônicas.
- (EF04MA25) Resolver e elaborar problemas que envolvam situações de compra e venda e formas de pagamento, utilizando termos como troco e desconto, enfatizando o consumo ético, consciente e responsável.
- (EF04MA26) Identificar, entre eventos aleatórios cotidianos, aqueles que têm maior chance de ocorrência, reconhecendo características de resultados mais prováveis, sem utilizar frações.
- (EF04MA27) Analisar dados apresentados em tabelas simples ou de dupla entrada e em gráficos de colunas ou pictóricos, com base em informações das diferentes áreas do conhecimento, e produzir texto com a síntese de sua análise.
- (EF04MA28) Realizar pesquisa envolvendo variáveis categóricas e numéricas e organizar dados coletados por meio de tabelas e gráficos de colunas simples ou agrupadas, com e sem uso de tecnologias digitais.

Descritores a serem trabalhadas no material de Matemática de 5º ano do Ensino

Fundamental Anos Iniciais:

- Identificar a localização/movimentação de objeto em mapas, croquis e outras representações gráficas D1
- Identificar propriedades comuns e diferenças entre poliedros e corpos redondos, relacionando figuras tridimensionais com suas planificações D2
- Identificar propriedades comuns e diferenças entre figuras bidimensionais pelo número de lados e pelos tipos de ângulos D3
- Identificar quadriláteros observando as posições relativas entre seus lados (paralelos, concorrentes, perpendiculares) D4



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

- Reconhecer a conservação ou modificação de medidas dos lados, do perímetro, da área em ampliação e/ou redução de figuras poligonais usando malhas quadriculadas D5
- Estimar a medida de grandezas utilizando unidades de medida convencionais ou não D6
- Resolver problemas significativos utilizando unidades de medida padronizadas como km/m/cm/mm, kg/g/mg, l/ml D7
- Estabelecer relações entre unidades de medida de tempo D8
- Estabelecer relações entre o horário de início e término e/ou o intervalo da duração de um evento ou acontecimento D9
- Num problema, estabelecer trocas entre cédulas e moedas do sistema monetário brasileiro, em função de seus valores D10
- Resolver problema envolvendo o cálculo do perímetro de figuras planas, desenhadas em malhas quadriculadas D11
- Resolver problema envolvendo o cálculo ou estimativa de áreas de figuras planas, desenhadas em malhas quadriculadas D12
- Reconhecer e utilizar características do sistema de numeração decimal, tais como agrupamentos e trocas na base 10 e princípio do valor posicional D13
- Identificar a localização de números naturais na reta numérica D14
- Reconhecer a decomposição de números naturais nas suas diversas ordens D15
- Reconhecer a composição e a decomposição de números naturais em sua forma polinomial D16
- Calcular o resultado de uma adição ou subtração de números naturais D17
- Calcular o resultado de uma multiplicação ou divisão de números naturais D18
- Resolver problema com números naturais, envolvendo diferentes significados da adição ou subtração: juntar, alteração de um estado inicial (positiva ou negativa), comparação e mais de uma transformação (positiva ou negativa) D19
- Resolver problema com números naturais, envolvendo diferentes significados da multiplicação ou divisão: multiplicação comparativa, ideia de proporcionalidade, configuração retangular e combinatória D20
- Identificar diferentes representações de um mesmo número racional D21
- Identificar a localização de números racionais representados na forma decimal na reta numérica D22



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

- Resolver problema utilizando a escrita decimal de cédulas e moedas do sistema monetário brasileiro D23
- Identificar fração como representação que pode estar associada a diferentes significados. D24
- Resolver problema com números racionais expressos na forma decimal envolvendo diferentes significados da adição ou subtração D25
- Resolver problema envolvendo noções de porcentagem (25%, 50%, 100%) D26
- Ler informações e dados apresentados em tabelas D27
- Ler informações e dados apresentados em gráficos (particularmente em gráficos de colunas) D28

Especificações exigidas dos materiais didáticos:

- **Os conjuntos de materiais didáticos para alunos deverão ser compostos por dois livros consumíveis por ano**, sendo um livro que desenvolva as habilidades de **Língua Portuguesa** (competência leitora) e outro livro que desenvolva as habilidades de **Matemática** (competência matemática) de acordo com as Matrizes de Referência exigidas nas avaliações do Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB).
- Com o objetivo de atender todas as situações de aprendizagem e exigências nas avaliações externas e internas – em todos os diferentes níveis de proficiência dentro de cada habilidade trabalhada, enfatizando a aprendizagem com qualidade e equidade –, os materiais deverão apresentar uma quantidade adequada de exercícios, considerando no mínimo 150 exercícios para língua portuguesa e 400 de matemática por ano.
- Os exercícios propostos nos materiais de matemática deverão ser organizados em habilidades/descriptores e níveis de proficiência.
- Os exercícios propostos nos materiais de matemática deverão ser organizados em habilidades/descriptores e níveis de proficiência.
- Os livros de Língua Portuguesa devem propor produções textuais com espaços adequados para a realização das atividades no próprio livro.
- Todas os exercícios dos livros de Língua Portuguesa, tanto na versão do aluno quanto na versão do professor, devem oferecer a indicação das Habilidade / Descritores trabalhados, possibilitando ao docente a retomada de conteúdo pontualmente, caso a caso, de acordo com a dificuldade de aprendizagem apresentada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

- Todos os recursos didáticos e orientações pedagógicas necessárias para o uso adequado do material deverão estar dispostas em um único volume por área do conhecimento/ano, garantindo o acesso as informações indispensáveis para a melhor utilização do material à todos os envolvidos no processo de ensino/aprendizagem.
- Com o objetivo de garantir o acesso a materiais didáticos de alta qualidade, que favoreçam o desenvolvimento das habilidades para alcançar as competências necessárias exigidas em avaliações internas e externas, os conteúdos dos livros devem estar atualizados em relação aos aspectos pedagógicos, tecnológicos, gráficos e visuais.
- Ao mesmo tempo que estimulam e despertam o interesse dos alunos pelos estudos os recursos gráficos utilizados na composição dos livros devem favorecer o aprendizado oferecendo imagens em alta definição que privilegiam a legibilidade e compreensão do conteúdo.
- Para garantir a melhor apresentação dos conteúdos e durabilidade durante todo o ano letivo, os livros deverão ser apresentados com as seguintes especificações mínimas: formato 20,5x27,5 cm, capa impressa em policromia 4x0 cores sobre papel cartão branco de 300g/m² com acabamento em laminação brilho; miolo impresso em policromia 4x4 cores sobre papel offset branco com no mínimo 75g/m² a encadernação deve ser em brochura com cola PUR de forma que não possibilite a separação de páginas do material.
- Os livros deverão apresentar estrutura editorial completa com folha de rosto, ficha técnica, ISBN, ficha catalográfica, apresentação do material, introdução com as orientações pedagógicas, atividades e ao final os gabaritos e as referências bibliográficas.
- As ilustrações e imagens devem ser claras e precisas, com o único propósito de contribuir no processo de aprendizagem, bem como devem ser indicadas as fontes bibliográficas das quais foram retiradas.
- Em respeito a legislação e as normas técnicas pertinentes a edição de livros didáticos, as imagens e textos utilizados na composição dos livros devem estar acompanhadas dos respectivos créditos e da identificação das fontes de onde foram reproduzidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

AVALIAÇÕES DA APRENDIZAGEM

- O objetivo das avaliações da aprendizagem é a criação de um programa de acompanhamento semanal da aprendizagem, por meio de mecanismo de verificação de conteúdo que seja capaz de diagnosticar o desempenho individual e coletivo, oferecendo dados para análise de verificação das metas traçadas pelo órgão educacional responsável.
- Para a realização do programa de acompanhamento semanal da aprendizagem serão adquiridas avaliações escolares de Língua Portuguesa e Matemática em quantidade de modelos suficientes para atender a periodicidade semanal durante um ano letivo as turmas de 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos do Ensino Fundamental.
- As avaliações devem auxiliar o professor no acompanhamento da aprendizagem dos alunos e deve ser criado um cronograma juntamente com equipe pedagógica e corpo docente para juntos atingir a excelência em qualidade e equidade.
- As avaliações da aprendizagem a serem adquiridas deverão estar alinhadas as exigências mínimas solicitadas pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb).
- Ao longo do ano letivo as avaliações da aprendizagem devem abordar todo o conteúdo de acordo com os descritores/habilidades referenciados nas Matrizes da ANA e Prova Brasil.
- Deverão ser fornecidas avaliações em formato digital de forma a possibilitar a autonomia na produção das avaliações por parte da gestão municipal de educação.
- As avaliações devem ser formuladas com 20 questões objetivas com quatro alternativas cada, sendo 10 de Língua Portuguesa e 10 de Matemática, acompanhada do gabarito para correção.
- As questões deverão ser identificadas com os respectivos descritores abordados.
- As avaliações da aprendizagem deverão ser enviadas à diligência municipal de ensino, a quem compete a impressão, aplicação e correção das provas.
- O programa de assessoria pedagógica deve fornecer mecanismos digitais de registro e controle dos resultados obtidos que indiquem de forma imediata as questões com maior índice de dificuldade, possibilitando a identificação do conteúdo a ser retomado e ou reforçados na semana seguinte.
- Os mecanismos digitais de registro e controle dos resultados das avaliações deverão ser fornecidos em modelos distintos para:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

- a) professores, análise dos resultados obtidos pela sala;
- b) diretores, análise dos resultados obtidos pela escola;
- c) e rede de ensino, análise dos resultados obtidos pela rede de ensino.

FERRAMENTA DE ESTUDO DIGITAL

Portal da educação na internet: A proponente deverá ofertar portal de educação com área de acesso restrito para alunos e professores.

A ferramenta de estudo digital deve oferecer recursos que auxiliem no processo ensino aprendizagem, por meio de conteúdos digitais de apoio e complemento para professores e alunos que permitam o acesso e download pela internet.

Conteúdos digitais para apoio e consulta:

a) Apostila digital do professor, contemplando curso regular de educação básica com comprovação de utilização em escolas regulares e com apresentação de versão impressa para avaliação.

O objetivo é disponibilizar ao professor livros e materiais digitais com acesso e download por meio da internet, que sirvam de apoio para criação de atividades personalizadas com função didática direcionada ao currículo de cada curso ofertado na educação básica.

O material deve oferecer conteúdo para as aulas acrescidas de orientações pedagógicas, respostas e sugestões didáticas que auxiliem na rotina pedagógica em sala de aula.

Os livros devem servir às propostas curriculares da educação básica e amparados pelos documentos norteadores de currículo Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs) para o Ensino Fundamental.

A comprovação técnica do material de apoio deve seguir critérios comuns a avaliação de material didático e acompanhar comprovante de utilização em cursos regulares de educação básica, para certificação do apoio de sugestões de estudos e planejamento de atividades.

b) Apostila digital do aluno, contemplando curso regular de educação básica com comprovação de utilização em escolas regulares e com apresentação de versão impressa para avaliação.

O objetivo é disponibilizar ao aluno material de apoio para consultas e verificação de conteúdo epistemológico nos momentos de criação e estudo coletivo, principalmente nos momentos de autonomia sem a presença do professor.

Oferecer aos pais e responsáveis documentos de pesquisa seguros que apresentem saberes escolares inerentes ao curso e ano do aluno.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

c) Objetos digitais para o professor:

Prover ao professor acesso à um conjunto de objetos digitais de diversos tipos como aulas, jogos, exercícios e mapas.

Deve viabilizar ao professor suporte para aulas em lousas digitais, atividades para serem utilizadas no laboratório de informática, com acesso à internet, e auxiliar em pesquisas.

d) Objetos digitais para o aluno:

Disponibilizar ao aluno acesso a um conjunto de elementos de conteúdo digital que viabilizem o aprofundamento aos estudos realizados em sala de aula, por meio da internet.

e) Materiais de apoio ao professor:

Oferecer aos professores materiais e informações de apoio em formato digital, para consulta e download por meio da internet, que auxilie no preparo e aplicação da aula, como plano curricular, atividades complementares e textos para pesquisa.

Possibilitar a autoria de atividades diagnósticas, formativas e somativas, em um ambiente lúdico e diversificado.

f) Materiais de treinamento para o professor:

Disponibilizar ao professor vídeos e documentos que auxiliem no entendimento das funções da ferramenta, promovendo o autodidatismo e a troca entre pares nas unidades escolares e da rede.

g) Suporte e comunicação – Interna e externa:

Nas unidades escolares a ferramenta deve viabilizar a comunicação e compartilhamento de mensagens entre professores, alunos e gestores.

Deve oferecer recurso para a comunicação e compartilhamento de mensagens com a equipe técnico-pedagógica que possibilite o esclarecimento de dúvidas referentes ao material didático, solicitações de assessoria e sugestões de novos conteúdos.

ASSESSORIA PEDAGÓGICA ESPECIALIZADA

- Espera-se que a assessoria pedagógica de implantação seja capaz de:
 - Orientar o corpo docente para aprimoramento do trabalho em sala de aula, buscando em conjunto de estratégias de melhorias do processo de ensino aprendizagem.
 - Colaborar para a compreensão e melhoria do processo ensino/aprendizagem nas disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática prioritariamente com análise da Matriz de Referência do Saeb – Tópicos e Descritores;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

- Esclarecer todos os integrantes da equipe pedagógica sobre o que é a avaliação, garantindo a organização interna para a realização da prova e saber como utilizar os resultados diagnósticos em benefício dos processos de ensino e aprendizagem;
- Orientar professores no desenvolvimento de novas abordagens metodológicas comprometidas com a superação de dificuldades apresentadas em avaliação diagnóstica realizada das competências e habilidades exigidas na Prova Brasil;
- Analisar com o corpo docente o que a Prova Brasil avalia em âmbito mais aprofundado e direcionar com material impresso o desenvolvimento do trabalho com os alunos;
- Refletir com o corpo docente sobre as competências e habilidades por disciplina;
- Promover uma melhora significativa no processo ensino/aprendizagem das competências e habilidades exigidas na Prova Brasil e assim obter melhores resultados nas avaliações realizadas;
- Aperfeiçoar o conhecimento dos docentes de forma que sejam autores de seu próprio plano de trabalho, a partir da atualização de seus saberes e geração de novas práticas pedagógicas;
- Propor aos docentes estratégias que possam detectar o nível de aprendizado em que cada aluno se encontra;
- Contribuir para o aperfeiçoamento da autonomia do professor na sua prática pedagógica.
- Tendo em vista que as avaliações são realizadas de modo assíncrono, a assessoria, após ter acesso as provas corrigidas (condicional), propor ações aptas ao aperfeiçoamento técnico pedagógico necessário para superação de eventuais deficiências apuradas.
- Diante do contexto supra, as assessorias pedagógicas de implantação **deverão oferecer encontros, na modalidade presencial**, para professores e gestores da rede de ensino, totalizando 8 horas, sendo 4 horas para a área de matemática e 4 horas para a área de Língua Portuguesa, em dias e horários a serem agendados com a gestão municipal de ensino.
- As assessorias de implantação e formação continuada deverão ser realizadas por profissionais especializados, com formação e experiência comprovada. Para comprovação deverão ser apresentados certificados de graduação, certificados de pós-graduação *stricto sensu* (mestrado e/ou doutorado) nessas áreas ou áreas afins e certificados que atestem a experiência exigida de no mínimo 5 anos de atuação de docência na área da formação oferecida. Também deverá ser apresentado o currículo



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N° 006/2019

Processo n° 014/2019

que comprove o trabalho desempenhado especificamente com cursos e publicações relacionadas aos exames nacionais de aprendizagem.

- Deverá ser disponibilizado aos docentes e equipe gestora suporte via e-mail com resposta em um prazo máximo de 72 horas.

Exigir Qualificação técnica:

a) Comprovação de qualificação técnica, através da apresentação de, no mínimo 01 (um) atestado, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, do qual deve constar expressamente o fornecimento dos produtos oferecidos, com características semelhantes com o exigido no ANEXO I do Edital.

b) As assessorias de implantação deverão ser realizadas por profissionais especializados, com formação e experiência comprovada, para comprovação deverão ser apresentados:

- Certificado de graduação;
- Certificados de pós-graduação stricto sensu (mestrado e/ou doutorado) nas áreas atendidas ou áreas afins;
- Certificado que ateste a experiência exigida de atuação de docência na área da formação oferecida.

Também deverá ser apresentado o currículo dos profissionais que comprove o trabalho desempenhado especificamente com cursos e publicações relacionadas aos exames nacionais de aprendizagem.

CONDIÇÕES E PRAZOS PARA ENTREGA

A(s) entrega(s) deverá(ão) ser efetuada(s) de acordo com quantidades e especificações contidas em Ordem de Fornecimento a ser(em) emitida(s) pela Secretaria Municipal de Educação e a(s) entregas efetuadas em até 10 (Dez) dias úteis.

O material entregue deverá conter na embalagem todas as especificações constantes no **Anexo I** deste Edital, para fins de conferência e recebimento.

O responsável pelo recebimento do material submeterá o mesmo à conferência das especificações, e após a conferência, caso o material não atenda ao solicitado, a empresa será comunicada através de Ofício, sendo-lhe concedido o prazo de 07 (sete) dias para a troca do material, sendo que, após este prazo, incorrerá nas sanções previstas na lei.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA COMERCIAL

Observação: Adverte-se que a simples apresentação desta Proposta será considerada como declaração que inexistem fatos que impeçam a participação neste certame e que o licitante não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Objeto: AQUISIÇÃO F DE MATERIAL DIDÁTICO PARA MATEMÁTICA E PORTUGUÊSLÍNGUA DIRIGIDO AO ENSINO FUNDAMENTAL, CICLO I para o ano letivo de 2019 conforme quantidades, especificações e condições constantes do Caderno de Licitação do **PREGÃO PRESENCIAL n° 006/2019**.

	Série	Unidades	Valor Unitário (Aluno/Ano) R\$	Valor Total (Aluno/Ano) R\$
Valor Total da Proposta				

- a) Validade da Proposta: (mínimo 60 dias): _____
- b) Prazo de entrega: Os itens deverão ser entregues conforme estabelecido no ANEXO I
- c) Local de entrega: Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Lins à Av. Nicolau Zarvos n° 754, com atendimento das 12h00 às 17h00 de 2ª à 6ª feira.
- d) Os preços serão mantidos fixos e irremovíveis durante toda a vigência do CONTRATO.
- e) Os itens oferecidos atendem integralmente as especificações do **ANEXO I**.
- f) Condição de pagamento: Conforme estabelecido no item **5.3** do Edital.
- g) Declaro, sob as penas da Lei que o(s) preço(s) oferecido(s) contempla(m) todos os custos diretos e indiretos incorridos pelo licitante na data da apresentação desta Proposta incluindo, entre outros, tributos, encargos sociais, materiais, despesas administrativas e lucro.

_____, ____ de _____ de 2019

Nome do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Eu _____(nome completo), RG nº _____, representante credenciado da _____(denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, **DECLARO**, sob as penas da lei, que a empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório do **Pregão n°. 006/2019**, realizado pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS/SP**, inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Data e assinatura do credenciado



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

ANEXO IV

(MODELO)

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Declaramos, expressamente, sob pena de eliminação sumária do certame licitatório, **Pregão Presencial 006/2019**, ou sob pena de rescisão do contrato deste certame decorrente, que esta proponente não incorre em qualquer dos impedimentos previstos neste processo.

Declara, por fim, estar ciente e de acordo que, constatada a falsidade da presente declaração, a qualquer tempo, estará sujeita à eliminação sumária desta licitação ou à rescisão do contrato de concessão que dela tiver se originado, sem direito a qualquer indenização e sem prejuízo da responsabilidade criminal do(s) signatário(s) e das demais previstas em lei e no Edital.

Por ser verdade, firmamos a presente, nos termos e sob as penas da lei.

Data, carimbo e assinatura do representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N.º. 006/2019

Processo n.º. 014/2019

ANEXO V

(MODELO)

COMPROMISSO DA NÃO CONTRATAÇÃO DE MENORES.

(**razão social da empresa**), com sede na _____, por seu(s) representante(s) legal(is) que esta subscreve(m) declara FORMALMENTE, para fins de participação na Licitação **Pregão Presencial n.º. 006/2019**, promovida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS, que não tem, bem como proíbe a existência atual ou futura, em seu quadro de pessoal operacional ou administrativo, de empregados menores de 18 (dezoito) anos, com jornada de trabalho no período noturno ou prestando serviços perigosos ou insalubres, sendo proibida, também, para qualquer atividade, a admissão de menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (catorze) anos.

Esta DECLARAÇÃO FORMAL tem a característica de compromisso em relação ao inciso XXXIII, do artigo 7.º da Constituição Federal, considerado como elemento de habilitação nos termos do inciso V, do artigo 27, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1.993, incluído pela Lei Federal n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Data, carimbo e assinatura(s), do(s) representante(s) legal (is) da empresa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

ANEXO VI

DECLARAÇÃO REFERENTE AO ENQUADRAMENTO DA LICITANTE NA LEI COMPLEMENTAR 147/2014.

A empresa _____, CNPJ nº _____, por meio de seu representante legal abaixo assinado, Sr(a) _____, portador(a) do RG nº _____ e do CPF/MF nº _____ declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte nos termos de Lei acima citada e que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

_____, _____ de _____ de 2019

Nome do Representante Legal

Assinatura do Representante Legal



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N° 006/2019

Processo n° 014/2019

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO

Contato para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO PARA MATEMÁTICA E PORTUGUÊSLÍNGUA DIRIGIDO AO ENSINO FUNDAMENTAL, CICLO I para o ano letivo de 2019 que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Lins e a, objeto do Pregão Presencial n° 006/2019.

Pelo presente CONTRATO a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS**, inscrita no CNPJ/MF n° 44.531.788/0001-38, com endereço à Av. Nicolau Zarvos n° 754 , neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **SR EDGAR DE SOUZA**, brasileiro, professor, RG n.º 29.284.626 e CPF/MF n.º 220.118.578-64, residente e domiciliado em Lins-SP, doravante denominada "**CONTRATANTE**", e do outro lado, situada na Rua, n°., Bairro, CEP., em/SP, Inscrita no CNPJ n°.-/.....-, neste ato representado por seu, o Sr.,,, RG n°.-SSP/SP e CPF/MF n°.-..., residente e domiciliado na Rua, n°., em/SP, doravante denominada "**CONTRATADA**", firmam o presente Contrato nos termos do Pregão Presencial n° 006/2019, que se comprometem a respeitar e cumprir, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente Contrato tem como objeto a aquisição de **AQUISIÇÃO F DE MATERIAL DIDÁTICO PARA MATEMÁTICA E PORTUGUÊS DIRIGIDO AO ENSINO FUNDAMENTAL, CICLO I** para o ano letivo de 2019 de acordo com as quantidades, características e especificações constantes no Anexo I do Edital do Pregão Presencial n° 006/2019.

1.2 - Os preços registrados são os seguintes, constantes da adjudicação e homologação do Pregão Presencial n° 006/2019 feita pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal:

1.3 - Fazem parte indissolúvel deste Contrato o Caderno de Licitação do Pregão Presencial n° 006/2019 e a Proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PRAZOS

2.1. O prazo de vigência deste será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura,

2.2. O prazo de entrega será conforme estabelecido no Anexo I.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão Nº. 006/2019

Processo nº. 014/2019

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. Pelo atendimento ao estabelecido no Caderno de Licitação do Pregão Presencial nº 006/2019 o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R\$ (.....).

3.2. No preço estão incluídas todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do ora contratado, inclusive custos com transporte, pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, fretes e quaisquer outros tributos que impliquem o fiel cumprimento deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA: DO PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado 30 (trinta) dias, após a entrega do produto, através da Secretaria Municipal de Educação, por meio de crédito em conta bancária do Fornecedor, desde que a contratada:

a) Tenha entregue ao Setor requisitante, por ocasião da prestação do serviço, a documentação fiscal equivalente. Tratando-se de nota fiscal eletrônica, o fornecedor deverá tê-la encaminhado por meio eletrônico ao Setor de Compras da Secretaria Municipal de Educação, responsável pela manutenção da guarda dos mesmos em arquivo específico;

b) indique o banco, agência e conta bancária na qual será realizado o crédito.

4.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, na pendência de qualquer uma das situações a seguir especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

4.2.1. A falta de atestação pela CONTRATADA, com relação ao cumprimento pela execução do objeto deste Contrato, das notas fiscais emitidas pela COTRATADA;

4.3. O CONTRATANTE pode deduzir, do montante a pagar, os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste CONTRATO.

CLÁUSULA QUINTA: DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

5.1. O fornecimento dos produtos obedecerá às seguintes condições:

a) Deverão ser realizados de acordo com as necessidades da Secretaria solicitante, sendo materializada a necessidade, quando da emissão da ordem de compra, nos quantitativos desejados, num prazo de 05 (cinco) dias uteis após a efetiva entrega do documento requisitório;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão Nº. 006/2019

Processo nº. 014/2019

- b) Deverão ser realizados adequadamente, de forma a permitir completa segurança, assim como pronto para serem utilizados;
- c) O produto deverá ser entregue no Município, no Almojarifado desta Municipalidade à Av. Nicolau Zarvos nº 754, com horário de atendimento de 2ª à 6ª feira, das 12:00 às 17:00
- d) As despesas com seguros, transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da Contratada.

5.2. O recebimento e aceitação dos produtos seguirão as seguintes condições:

5.2.1. Não serão aceitos produtos em desconformidade com o estabelecido no Edital do PP nº 006/2019 e de seus anexos.

5.2.2. O atesto da nota fiscal referente ao objeto fornecido apenas será realizado após o seu recebimento definitivo.

5.2.3. Constatadas irregularidades na entrega, esta Prefeitura poderá:

- a) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- b) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

5.2.4. Nas hipóteses previstas na alínea anterior, a CONTRATADA terá o prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da notificação, para cumprir a determinação exarada pelo município.

- c) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízos das penalidades cabíveis.
- d) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

CLÁUSULA SEXTA: DO ACOMPANHAMENTO DA FISCALIZAÇÃO

6.1. Durante a vigência deste Contrato, a execução do seu objeto será acompanhado e fiscalizado por funcionário da Secretaria Municipal de Educação, devidamente designado para esse fim, com autoridade para exercer, como representante da Administração da Contratada, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, para posterior atesto da Nota Fiscal.

6.2. A fiscalização de que trata este item, não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultante de ação ou omissão, culposa ou dolosa, de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

6.3. Durante o período de vigência deste CONTRATO, a licitante vencedora deve manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, para representá-lo sempre que for necessário.

6.4. À FISCALIZAÇÃO compete, entre outras atribuições:

I. Solicitar à CONTRATADA e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento deste CONTRATO;

II. Verificar a conformidade da execução contratual com as normas especificadas e se os procedimentos empregados são adequados para garantir a qualidade desejada dos serviços;

III. Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução deste Contrato, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

6.4.1. A ação da FISCALIZAÇÃO não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA: OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São obrigações e responsabilidades das PARTES, afóra outras previstas no presente Contrato, e as que por Lei lhe couberem:

7.1.1. Da CONTRATADA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N° 006/2019

Processo n° 014/2019

7.1.1.2 A CONTRATADA, no decorrer da execução deste CONTRATO, obriga-se a:

7.1.1.3. Prestar os serviços com eficiência e presteza, utilizando profissionais especializados, dentro dos padrões exigidos pelo CONTRATANTE;

7.1.1.4. Comunicar à fiscalização qualquer erro, desvio ou omissão referente à entrega dos produtos;

7.1.1.5. Responsabilizar-se pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos produtos entregues;

7.1.1.6. Manter durante toda a execução deste CONTRATO compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.1.1.7. Não transferir, total ou parcialmente, não subcontratar, ainda que parcialmente, a execução dos trabalhos,;

7.1.1.8. Entregar, sem custos adicionais e no mesmo prazo definido no contrato, todos os itens recusados pelo CONTRATANTE;

7.1.1.9. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no subitem 7.1.4, não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto deste CONTRATO;

7.1.1.10. Responsabilizar-se pelo pagamento de multas, impostos, taxas ou outras despesas de qualquer natureza impostas à CONTRATADA em decorrência de descumprimento por sua parte, de qualquer cláusula ou condições deste CONTRATO, bem como eximir o CONTRATANTE da responsabilidade de todas e quaisquer reivindicações, queixas, representações e ações judiciais de qualquer natureza, inclusive reclamações de empregados e/ou fornecedores, envolvidos direta ou indiretamente na execução dos serviços.

7.1.1.11. Cumprir todas as condições e obrigações previstas no Edital do Pregão Presencial nº 006//2019, parte integrante deste CONTRATO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão Nº. 006/2019

Processo nº. 014/2019

7.1.1.12. Manter, durante toda a execução do CONTRATO, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.1.2. DA CONTRATANTE

7.1.2.1. A CONTRATANTE, durante a vigência deste CONTRATO obriga-se a:

7.1.2.2. Proporcionar todas as facilidades necessárias à boa execução do fornecimento.

7.1.2.3. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados.

7.1.2.4. Designar um servidor como fiscal do CONTRATO para acompanhar e fiscalizar a execução do CONTRATO e atestar as faturas, conforme previsto no art. 67 da Lei 8.666/93.

7.1.2.5. Efetuar os pagamentos à CONTRATADA; e,

7.1.2.6. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

CLÁUSULA OITAVA: DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE

8.1. Constituem prerrogativas do CONTRATANTE, conforme estabelecido no art. 58 da Lei nº. 8.666/93, além de outras previstas na legislação pertinente:

8.1.1. Modificar o CONTRATO, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitado os direitos da CONTRATADA;

8.1.2. Rescindir o CONTRATO, unilateralmente, nos casos especificados no inciso I do art. 79, da Lei 8.666/93, com alterações posteriores;

8.1.3. Fiscalizar a execução do CONTRATO e,

8.1.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial deste CONTRATO.

CLÁUSULA NONA: DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO CONTRATUAL

9.1. A inexecução total ou parcial deste CONTRATO ensejará a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

9.2. A rescisão deste CONTRATO pode ser:

9.2.1. Determinada, por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII, do art. 78 da citada lei;

9.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no respectivo processo administrativo, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

9.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

9.3. A rescisão administrativa ou amigável deve ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

9.4. Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA INTIMAÇÃO DOS ATOS

10.1. A intimação dos atos relativos à rescisão deste CONTRATO a que se refere o inciso I do art. 79 da Lei nº 8.666/93, à multa compensatória, à suspensão temporária e à declaração de inidoneidade será feita mediante publicação na imprensa oficial (§1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Aquele que, dentro do prazo de validade de sua proposta, negar-se a assinar o CONTRATO ou não retirar a nota de empenho, deixar de entregar a documentação exigida no certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantivera proposta, falhar ou fraudar na execução do CONTRATO, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais.

11.2. Pelo atraso injustificado, pela inexecução total ou parcial do CONTRATO, conforme o caso, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

a) Multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, em decorrência de atraso injustificado na entrega do produto; e,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N° 006/2019

Processo n° 014/2019

b) Multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, no caso de inexecução total ou parcial do mesmo.

11.3. As multas estabelecidas serão entendidas como independentes, podendo ser cumulativas, sendo descontadas dos pagamentos devidos pelo CONTRATANTE ou da garantia prestada ou ainda cobradas judicialmente.

11.4. Se a CONTRATADA não recolher o valor da multa compensatória que porventura for aplicada, dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da intimação, serão então acrescidos os juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

11.5. Quando a CONTRATADA motivar rescisão contratual, será responsável pelas perdas e danos decorrentes para o CONTRATANTE.

11.6. Aplicam-se nos casos omissos as normas da Lei nº 10.520/02 e da Lei 8.666/93, com alterações posteriores.

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA - DA GESTÃO

12.1 – A presente Ata de Registro de Preços será gerida pelo Sr. **Adnilson Polizatto Junior**, nos termos do artigo 67 da Lei de Licitações, ao qual competirá velar pela perfeita exação do pactuado, em conformidade com o previsto no edital, na proposta da **CONTRATADA** e neste instrumento.

12.2 - Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do CONTRATO, o agente fiscalizador dará ciência ao **CONTRATANTE** do sucedido, fazendo-o por escrito, bem assim das providências exigidas da **CONTRATADA** para sanar a falha ou defeito apontado. Todo e qualquer dano decorrente da inexecução, parcial ou total, do CONTRATO, ainda que imposto a terceiros, será de única e exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA**.

12.3 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA** por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do ajuste, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aqueles provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.

12.4 - O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os bens objeto do fornecimento ora contratado, caso os mesmos afastem-se das especificações do edital, seus anexos e da proposta da **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ADITAMENTOS

13.1 - O presente contrato, dentro de sua vigência, poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante a aplicação, quando cabíveis, de condições e determinações estabelecidas nos Artigos 57 e 65 da Lei Federal 8666/93 e suas posteriores alterações

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Quaisquer comunicações e/ou notificações relativas a este **CONTRATO** serão consideradas como recebidas pelo destinatário, para todos os efeitos legais, quando remetidas para os endereços deste instrumento.

14.2. O cancelamento de endereços para correspondência somente será válido quando outro seja indicado, o qual poderá ser utilizado com a mesma finalidade supra.

14.3. Nada no presente CONTRATO poderá ser interpretado como a criar quaisquer vínculos trabalhistas entre empregados da CONTRATADA e o CONTRATANTE. A CONTRATADA assume toda a responsabilidade por todos os encargos trabalhistas decorrentes da prestação de serviços por seus funcionários.

14.4. A tolerância de uma parte para com a outra quanto ao descumprimento de qualquer uma das obrigações assumidas neste CONTRATO não implicará novação ou renúncia de direito. A parte tolerante poderá exigir da outra o fiel e cabal cumprimento deste CONTRATO a qualquer tempo.

14.5. O disposto neste CONTRATO não poderá ser alterado ou emendado pelas partes, a não ser por meio de aditivos, dos quais conste a concordância expressa do CONTRATANTE e da CONTRATADA, asseguradas as prerrogativas do CONTRATANTE.

14.6. Os termos e disposições constantes deste CONTRATO prevalecerão sobre quaisquer outros entendimentos ou acordos anteriores entre as partes, expressos ou implícitos, referentes às condições nele estabelecidas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO

15.1. As partes elegem o foro da Comarca de Lins/SP, como único competente para dirimir quaisquer divergências oriundas deste CONTRATO, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim terem ajustado, declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente CONTRATO, firmado em 03 (três) vias de igual teor e forma, sendo todas assinadas pelas partes e testemunhas abaixo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

Lins, ... de de 2019.

**EDGAR DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE
.....
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1. _____ 2. _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE LINS

ESTADO DE SÃO PAULO

Edital - Pregão N°. 006/2019

Processo n°. 014/2019

PARECER JURÍDICO

Assunto: Minuta de Edital Pregão Presencial n°. 006/2019

Exmo. Sr. Prefeito

Analisando a minuta de edital do Pregão Presencial em epígrafe colocada à apreciação da Secretaria dos Negócios Jurídicos, entendo que está de acordo com os preceitos contidos nas disposições da Lei Federal n°. 10.520/2002, com o Decreto Municipal n°. 7.442/2006 e com a Lei Federal n°. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Essas são as considerações que ora submeto à apreciação de Vossa Excelência para a determinação das providências cabíveis.

Lins, 01 de fevereiro de 2019.

DANIELA RENATA FERRER DE MELLO
Secretária Municipal dos Negócios Jurídicos
OAB/SP n°. 126.280